



PREFEITURA DE
ACOPIARA



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.09.01

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, designada pela Portaria n.º 420/2021 de 08 de Julho de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que às **09HS:00MIN** do dia **30 DE AGOSTO DE 2021**, na sede da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, localizada à Av. José Marques Filho, n.º 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, CEP 63.560-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.09.01**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
Órgão interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P./COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE-PMA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de ACOPIARA/CE.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de ACOPIARA/CE
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMA – Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;

**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PREÇO-EIRA
PREFEITURA - PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
Avenida Paulino Félix, Nº 362 – Centro – Acopiara – Ceará
CNPJ nº 07.847.379/0001-19 / Telefone: (88) 3565-1999
Site: www.acopiara.ce.gov.br

- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

1 – DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de ACOPIARA/CE, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de ACOPIARA/CE;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de ACOPIARA/CE;

2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.7 - Cooperativas.


2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 – A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 3.1.2 - Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";
- 3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;
- 3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;
- 3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;
- 3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;
- 3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;
- 3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;
- 3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;
- 3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

4 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO**), com firma reconhecida em cartório;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, da empresa a ser representada;
- c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor;
- b) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.**

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não queiram se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

- a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;
- b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;
- c) Mediante remessa por via postal;


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMA, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, com pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), com depósito em conta bancária através do DAM emitido pelo setor de arrecadação desta prefeitura, nos horários de 08h as 12h00h e/ou pelo site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no endereço: www.tce.ce.gov.br/licitações.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.09.01
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE

5.3 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

5.4.1 - **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, dentro da sua validade.

5.4.2 - Relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** ou **CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

ANTONIA ELZA
PRESIDENTA DA COMISSÃO

5.4.2.6 - Documentos oficial de identificação (com foto) e prova de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do(s) sócio(s) administradores;

5.4.3 - Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.4.4 - Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial.

5.4.4.1.1. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 5.4.4.1 engloba:

a) **Balanço Patrimonial;**

b) **DRE - Demonstração do Resultado do Exercício.**

5.4.4.2- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

SG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

PASSIVO NÃO CIRCULANTE


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA

JUSTIFICATIVA QUANTO A EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES FINANCEIROS:

• Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

• Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso. • O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colocados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

5.4.4.3- As empresas constituídas a menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado na Junta Comercial ou órgão competente.

5.4.4.4 - Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, devidamente autenticado, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente;

5.4.4.5 - Certidão Negativa de Falência / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.6 - **CERTIDÃO ESPECÍFICA** (com todas as alterações e movimentações da empresa), emitida pela junta comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da licitação.

5.4.4.7 - As empresas enquadradas como **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.4.4.8 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime

5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado **E/OU** certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.
- d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de ACOPIARA/CE, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.7.1 - Declaração de indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa;

5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4.8.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (088) 3565 - 1352 (falar com Engenheiro ou secretário de Infraestrutura) e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Acopiara, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.8.5 - O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA

5.4.9 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.9.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PRECOEIRA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



5.4.9.3 - Declaração sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de ACOPIARA/CE, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.5.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.4.11 - As declarações exigidas na habilitação, quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura.

5.4.12 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.13 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.14 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.15 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.16 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.18 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (Sessenta) Dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

5.4.19 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.20 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.20.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.4.21 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.22 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via e opcionalmente em arquivo digital, formato .xls ou .doc**, em envelope fechado, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.09.01
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPONENTE

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- Prazo de execução dos serviços que será de **90 (NOVENTA) DIAS**, conforme cronograma físico-Financeiro, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;

6.2.2 - **ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- Planilha analítica de encargos sociais;
- Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE para o item.


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO

6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.2.3.3- No Cronograma Físico Financeiro deverá constar prazo de execução dos serviços conforme Projeto Básico de Engenharia.

6.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMA, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

7 - DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes "A" - Documentos de Habilitação e "B" - Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços - "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 - Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

- a) A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame.
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 - Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 - Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 - Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do **Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

8.3 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de ACOPIARA/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA

- 9.8 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **90 (NOVENTA) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.
- 9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.
- 9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
 - 9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
 - 9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
 - 9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
 - 9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;
- 9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.
- 9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 9.13 - A Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de **50% (cinquenta por cento)**, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até **30 (trinta) dias** do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.
- 11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido **01 (um) ano** da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- 11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso

fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE - RECURSO OUTROS CONVÊNIO DA UNIÃO E RECURSO ORDINÁRIO**. Através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, na seguinte Dotação Orçamentária respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	09.01	15.451.1501.1.022	100100 151000	4.4.90.51.00

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos a secretaria de Infraestrutura, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, que preferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante que, convocada pela PMA para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMA, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMA rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de ACOPIARA/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de ACOPIARA/CE.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMA, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1- de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

14.5- As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de ACOPIARA/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de ACOPIARA/CE.

15. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, **qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de **até 05 (cinco) dias** antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for **licitante**, a impugnação deverá ser realizada **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

15.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão de Licitação da PMA, na Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeira - Acopiara - Ceará, CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565-0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Não serão aceitos envios via fac-símile ou e-mail.

15.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

15.2.1. O endereçamento o (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara;

15.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, dentro do prazo editalício;

15.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

15.2.4. O pedido, com suas especificações;

15.3. Caberá a (o) Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. A resposta do Município de Acopiara, Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Acopiara, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

15.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

15.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.


ANTONIA FELZA
ALMEIDA DA SILVA

15.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

15.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

16- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS

16.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

16.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. José marques Filho, 600 - Aroeiras- ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

17.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ACOPIARA, situada As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMA, na AV. José marques Filho, 600 - Aroeiras- ACOPIARA - CEARÁ - CEP 63.560-000 ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3565.0116, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

17.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

17.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

17.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMA, durante o expediente normal.

17.5 - Fica eleito o foro de ACOPIARA/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

ACOPIARA/CE, 11 DE AGOSTO DE 2021.


ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2021.08.06.01

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	09.01	15.451.1501.1.022	100100 151000	4.4.90.51.00	R\$ 264.463,89
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 264.463,89

3. FONTE(S) DE RECURSO: RECURSO OUTROS CONVÊNIO DA UNIÃO E RECURSO ORDINÁRIO.
4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 264.463,89 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

6. JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica visando garantir um acesso satisfatório e permanente à população, assegurando a comunidade o direito de fundamental de ir e vir de forma segura, influenciando decisivamente na melhoria de qualidade de vida da população, notadamente na saúde e bem-estar, ressalta também que na quadra invernos, quando o acúmulo de água junta-se ao lixo, e também o barro vermelho, onde os proprietários de veículos não conseguem trafegar de forma segura dificultando o trânsito de carros e pessoas, os referidos serviços justificam não só pelo alcance social, mas também pela prevenção de doenças oriundas da falta qualidade e conservação da infraestrutura.

Diante o exposto, a prefeitura municipal de Acopiara vem solicitar que seja feita contratação para realização dos serviços de pavimentação para atender as localidades citadas.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados no Projeto Básico de Engenharia.
8. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será 90(NOVENTA) DIAS, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93.
9. PRAZO DE VIGENCIA: O contrato terá a duração de 12 (DOZE) MESES, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 8.666/1993, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada nos ditames do mesmo Estatuto.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DE REGOUEIRA

10. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado conforme medição, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

12. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia, mediante a expedição de **ORDEM DE SERVIÇOS** pela Secretaria Gestora.

13. **DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO:** O valor do Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

12.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

15. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **ACOPIARA-CE**.

16. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

17. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

18. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

19. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

20. A gestão do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93. A fiscalização e acompanhamento técnico da execução dos serviços caberá a Secretaria de Infraestrutura.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

21. DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PREGOEIRA

22. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMP por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o projeto básico de engenharia parte, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

VII - DOS QUANTITATIVOS

23. DOS ITENS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.	SERVIÇO	01

-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto Básico de engenharia em anexo.


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acopiara/CE

Município: Acopiara-CE

Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara)

Preço base: SINAPI Dezembro/2019 com desoneração; SEINFRA

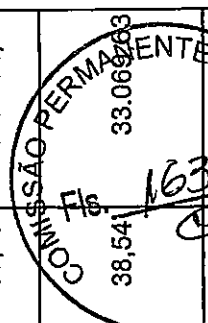
026.1 desonerada

BDI: 25,59%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Consolidada

ITÉM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PR.UNIT. (R\$)	C/BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	10,00	374,42	470,23	4.702,30
1.2	C3232	SEINFRA	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	2.234,52	0,06	0,08	178,76
1.3	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ATÉ 5000M ²)	M2	2.234,52	0,23	0,29	648,01
							Subtotal item 1	5.529,07

ITÉM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PR.UNIT. (R\$)	C/BDI (R\$)	VALOR (R\$)
2	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL							
2.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	1.597,71	77,70	97,58	155.904,54
2.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCR ETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	858,06	30,69		
2.3	94289	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	527,26	31,91		
2.4	943065	SEINFRA	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	24,00	144,49		
							Subtotal item 2	214.461,80



ANTONIO DA SILVA REGOEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Filipe Oliveira Nascimento
ENGENHEIRO CIVIL



PREFEITURA DE
ACOPIARA

PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acopiara/CE
Município: Acopiara-CE

Preço base: SINAPI Dezembro/2019 com desoneração; SEINFRA
026.1 desonerada

Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara)

BDI: 25,59%

PLANILHA ORÇAMENTARIA - Consolidada

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
3 CALÇADAS								
3.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	399,54	48,91	61,43	24.543,74
3.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 05/2016	M3	39,95	89,36	112,23	4.484,04
3.3	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	61,33	99,63	125,12	7.673,30
3.4	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,07	451,2	566,66	1.737,59
								Subtotal item 3
								38.438,67

4 PINTURA								
4.1	83693	SINAPI	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	M2	283,16	3,34	3,34	947,86
4.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	52,02	12,98	16,30	847,93
								Subtotal item 4
								2.034,07

5 SINALIZAÇÃO								
5.1	053297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-RICHANTE	M2	0,79	703,23	883,18	697,71
5.2	79916/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	105,8	132,87	531,48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
 16.300
 847,93
 2.034,07

ALM
 PREFEITURA DE ACOPIARA

Filipe Oliveira Vasconcelos
 ENGENHEIRO CIVIL



PREFEITURA DE
ACOPIARA

PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Obra: Pavimentação em Paralelepido em Vias Urbanas no Município de Acoiara/CE Preço base: SINAPI Dezembro/2019 com desoneração; SEINFRA
Município: Acoiara-CE 026.1 desonerada
Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acoiara) BDI: 25,59%

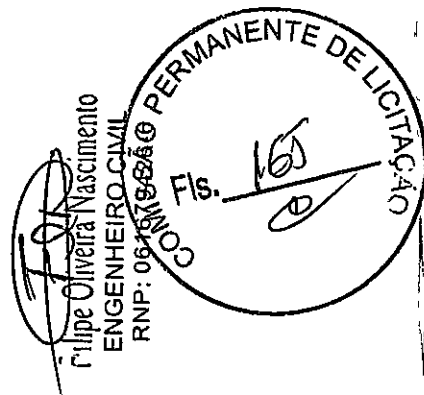
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Consolidada

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
Subtotal item 5								
								1.229,19

LIMPEZA FINAL								
6	6.1	C3447	SEINFRA LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.234,52	0,99	1,24	2.770,80
Subtotal item 6								2.770,80

								Custo Total sem BDI incluído	210.578,07
								Custo Total com BDI incluído	264.463,89

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA





PREFEITURA DE
ACOPIARA

PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acoiara/CE Preço base: SINAPI Dezembro/2019 com desoneração; SEINFRA
Município: Acoiara-CE 026.1 desonerada
Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acoiara) BDI: 25,59%

PLANILHA ORÇAMENTARIA - Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira)

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	10,00	374,42	470,23	4.702,30
1.2	C3232	SEINFRA	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	762,72	0,06	0,08	61,02
1.3	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ATÉ 5000M²)	M2	762,72	0,23	0,29	221,19
Subtotal item 1								4.984,51

2 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL

2.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	605,19	77,70	97,58	59.054,44
2.2	M273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCR ETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	303,82	30,69	38,54	11.709,82
2.3	04289	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	251,69	31,91	40,08	19.087,74
2.4	03065	SEINFRA	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	24,00	144,49	181,46	4.355,04
Subtotal item 2								85.206,44

ALMEIDA
PRESIDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

DE ACOPIARA
SILVA
REGIDOR
DE ACOPIARA

Flávia Oliveira Vasconcelos
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061679426-6



PREFEITURA DE
ACOPIARA

PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acoiara/CE
Município: Acoiara-CE
Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acoiara)

Preço base: SINAPI Dezembro/2019 com desoneração; SEINFRA
026.1 desonerada
BDI: 25,59%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira)

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	C/BDI (R\$)	VALOR (R\$)
3 CALÇADAS								
3.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	44,27	48,91	61,43	2.719,51
3.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	4,43	89,36	112,23	496,84
3.3	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	8,21	99,63	125,12	1.026,61
3.4	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,41	451,2	566,66	232,47
Subtotal item 3								4.475,43

4 PINTURA								
4.1	83693	SINAPI	CAIACA EM MEIO FIO	M2	100,26	3,34	419,34	420,09
4.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	6,12	12,98	16,30	99,76
Subtotal item 4								519,85

5 SINALIZAÇÃO								
5.1	06/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	105,8	32,87	65,74
Subtotal item 5								265,74

ALMIR DA SILVA
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Engenheiro Civil
DND. 061679426



PREFEITURA DE
ACOPIARA

PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acopiara/CE

Município: Acopiara-CE

Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara)

Preço base: SINAPI Dezembro/2019 com desoneração; SEINFRA
026.1 desonerada

BDI: 25,59%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira)

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
6			LIMPEZA FINAL					
6.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	762,72	0,99	1,24	945,77
Subtotal item 6								945,77

Custo Total sem BDI incluso								76.756,22
Custo Total com BDI incluso								96.397,74

Filipe Oliveira Assunção
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061679426-6



ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

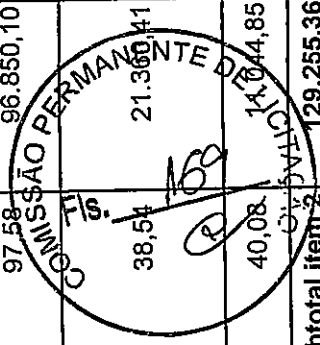
Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acopiara/CE
Município: Acopiara-CE

Preço base: SINAPI Dezembro/2019 com desoneração; SEINFRA
026.1 desonerada
Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara)
BDI: 25,59%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Rua Joaquim Ferreira (Nova Acopiara)

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C3232	SEINFRA	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.471,80	0,06	0,08	117,74
1.2	C2873	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ATÉ 5000M²)	M2	1.471,80	0,23	0,29	426,82
Subtotal item 1								544,56

2	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL							
2.1	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	992,52	77,70	97,58	96.850,10
2.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCR ETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	M	554,24	30,69	38,54	21.360,41
	94289	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	275,57	31,91	40,08	10.444,85
Subtotal item 2								129.255,36



CALÇADAS

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Filipe Oliveira Almeida
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061679426-6



PREFEITURA DE
ACOPIARA

PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acoiara/CE
Município: Acoiara-CE

Preço base: SINAPI Dezembro/2019 com desoneração; SEINFRA
026.1 desonerada

Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acoiara)

BDI: 25,59%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Rua Joaquim Ferreira (Nova Acoiara)

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
3.1	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	355,27	48,91	61,43	21.824,24
3.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	35,53	89,36	112,23	3.987,20
3.3	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	53,12	99,63	125,12	6.646,69
3.4	C1609	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,66	451,2	566,66	1.505,12
							Subtotal item 3	33.963,24

4 PINTURA

4.1	83693	SINAPI	CAIACA O EM MEIO FIO	M2	182,90	3,34	4,19	766,35
4.2	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	45,90	12,98	168,88	7.648,17
							Subtotal item 4	1.514,52

5 SINALIZAÇÃO

5.1	2297	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,79	703,23	883,18	687,71
5.2	396/002	SINAPI	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	105,8	138,87	265,74
							Subtotal item 5	963,45

ALZADA SILVA
PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Flávia Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP-06.1679426-8



PREFEITURA DE
ACOPIARA

PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acoiara/CE
Município: Acoiara-CE

Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acoiara)

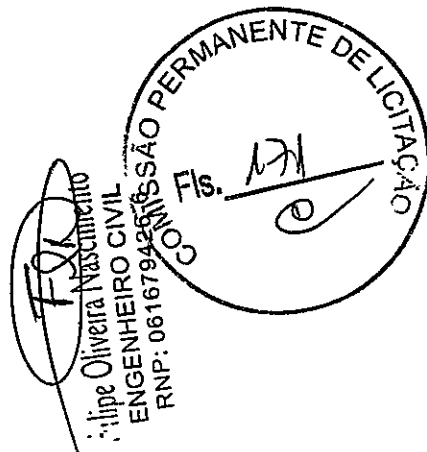
Preço base: SINAPI Dezembro/2019 com desoneração; SEINFRA
026.1 desonerada
BDI: 25,59%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - Rua Joaquim Ferreira (Nova Acoiara)

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
6			LIMPEZA FINAL					
6.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.471,80	0,99	1,24	1.825,03
Subtotal item 6								1.825,03

Custo Total sem BDI incluso								133.821,84
Custo Total com BDI incluso								168.066,15

Os valores dos serviços com registro atribuído "AS" da tabela SINAPI são adequados ao empreendimento em questão e refletem o custo local.



ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

PREFEITURA DE ACOPIARA


CNPJ: 07.847.379/0001-19
AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acopiara/CE
Município: Acopiara-CE
Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara)

Preço base: SINAPI Novembro/2019 com desoneração; SEINFRA 026.1 desonerada
BDI: 25,59%

ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇO	PERCENTAGEM	VALOR FINAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,09%	5.529,07
2	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL	81,09%	214.461,80
3	CALÇADAS	14,53%	38.438,67
4	PINTURA	0,77%	2.034,37
5	SINALIZAÇÃO	0,46%	1.229,19
6	LIMPEZA FINAL	1,05%	2.770,80
		100,00%	264.463,89


Filipe Oliveira Nascimento
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061679426-6



ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

PREFEITURA DE ACOPIARA

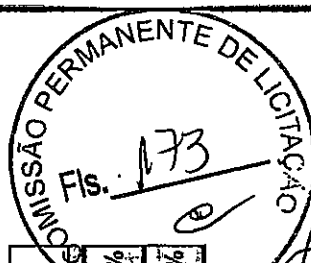
CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acoiara/CE
Município: Acoiara-CE
Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acoiara)
Preço base: SINAPI Novembro/2019 com desoneração; SEINFRA 026.1
BDI: 25,59%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	TOTAL	%
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.984,51	90,15%	R\$ 326,74	5,91%	R\$ 217,83	3,94%	R\$ 5.529,08	2,09%
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 85.206,44	39,73%	R\$ 77.553,21	36,16%	R\$ 51.702,14	24,11%	R\$ 214.461,79	81,09%
CALÇADAS	R\$ 4.476,15	11,64%	R\$ 20.377,51	53,01%	R\$ 13.585,01	35,34%	R\$ 38.438,67	14,53%
PINTURA	R\$ 519,85	25,55%	R\$ 908,71	44,67%	R\$ 605,81	29,78%	R\$ 2.034,37	0,77%
SINALIZAÇÃO	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 1.229,19	100,00%	R\$ 1.229,19	0,46%
LIMPEZA FINAL	R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 2.770,80	100,00%	R\$ 2.770,80	1,05%
VALOR TOTAL	R\$ 95.186,95	35,99%	R\$ 99.166,17	37,50%	R\$ 170.110,78	26,51%	R\$ 264.463,89	100,00%
VALOR ACUMULADO	R\$ 95.186,95	35,99%	R\$ 194.353,12	73,49%	R\$ 264.463,90	100,00%	R\$ 264.463,89	100,00%



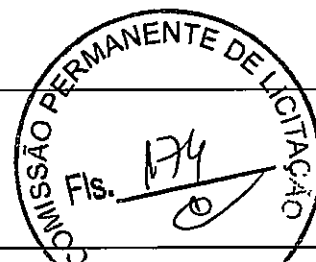
FSR
Filipe Oliveira Nascimento
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061679426-6

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE ACOIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19
AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO



Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acoiara/CE
Município: Acoiara-CE
Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acoiara)

Praço base: SINAPI Novembro/2019 com desoneração; SEINFRA 026,1 desonerada
BDI: 25,59%

ENCARGOS SOCIAIS - TABELA SEINFRA 26.1 Desonerada

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80


B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D


Felipe Oliveira Nascimento
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061679426-6

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO



Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acopiara/CE Preço base: SINAPI Novembro/2019 com desoneração; SEINFRA 026.1 desonerada

Município: Acopiara-CE

Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara)

BDI: 25,59%

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (M2)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004417 SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,00000000	4,21	4,21
00004491 PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,00000000	5,02	20,08
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00000000	300,00	300,00
00005075 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11000000	14,04	1,54
TOTAL MATERIAL:				325,83
SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	12,33	12,33
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00000000	9,94	19,88
94962 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L: AF_07/2016	M3	0,01000000	229,97	2,30
TOTAL SERVICOS:				34,51
VALOR SEM ENCARGOS:				360,34
VALOR ENCARGOS (85,08%):				14,08
VALOR COM ENCARGOS:				374,42

1.2. C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

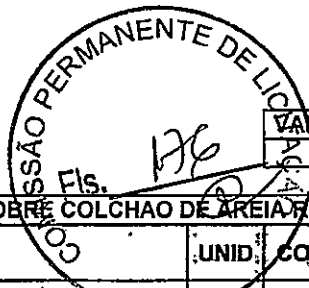
EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10642 MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,00000000	69,15	0,00
10756 MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,00027778	195,11	0,05
TOTAL EQUIPAMENTO:				0,05
MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	H	0,00055556	7,13	0,00
TOTAL MAO DE OBRA:				0,00
VALOR SEM ENCARGOS:				0,05
VALOR ENCARGOS (85,20%):				0,01
VALOR COM ENCARGOS:				0,06

1.3. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,00100000	62,47	0,06
10758 NÍVEL (CHP)	H	0,00200000	0,55	0,00
10775 TEODOLITO (CHP)	H	0,00200000	1,41	0,00
TOTAL EQUIPAMENTO:				0,06
MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	H	0,00400000	7,84	0,03
12382 NIVELADOR	H	0,00200000	11,59	0,02
12445 TOPOGRAFO	H	0,00200000	15,50	0,03
TOTAL MAO DE OBRA:				0,08
VALOR SEM ENCARGOS:				0,14

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Flávia Oliveira Nascimento
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 061679426-6



VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,09
VALOR COM ENCARGOS:	0,23

2.1. 72799 - PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE

MATERIAL	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000366 AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,02300000	50,00	1,15
00000367 AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,10000000	72,00	7,20
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	9,11000000	0,48	4,37
00004385 PARALELEPIEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE, *30 A 35* PECAS POR M2	MIL	0,03500000	1285,71	45,00

TOTAL MATERIAL: 57,72

SERVICO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000000	12,37	4,95
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,91000000	9,94	9,05

TOTAL SERVICIO: 14,00

VALOR SEM ENCARGOS:	71,72
VALOR ENCARGOS (85.08%):	5,98
VALOR COM ENCARGOS:	77,70

2.2. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-

MATERIAL	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,00700000	57,50	0,40
00004059 MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	M	1,00500000	16,65	16,73

TOTAL MATERIAL: 17,13

SERVICO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39400000	12,41	4,89
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39400000	9,94	3,92
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,00200000	378,54	0,76

TOTAL SERVICIO: 9,57

VALOR SEM ENCARGOS:	26,70
VALOR ENCARGOS (85.08%):	3,99
VALOR COM ENCARGOS:	30,69

2.3. 94289 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X

MATERIAL	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,01500000	57,50	0,86
00004517 SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,20000000	1,80	0,36
00006189 TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,08300000	12,20	1,01
00034492 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICIO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,05600000	244,99	13,72

TOTAL MATERIAL: 15,95

SERVICO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,49400000	12,41	6,13
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,49400000	9,94	4,91

TOTAL SERVICIO: 11,04

VALOR SEM ENCARGOS:	26,99
VALOR ENCARGOS (85.08%):	4,92
VALOR COM ENCARGOS:	31,91

2.4. C3065 - DESCIDA D'AGUA DE CONCRETO ARMADO PADRAO DERT

SERVICO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL	M2	1,10000000	3,90	4,29

ANTONIA ELI ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA-PROGEOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Rafael Oliveira Nascimento
ENGENHEIRO CIVIL
RNF 0616794266

C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	M2	0,85000000	109,46	92,99
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,22000000	35,01	7,70
C0214	ARMADURA CA-25 MEDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1,85000000	8,91	16,49
C3269	CONCRETO P/VIBR., FCK=13,5MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,07200000	298,89	23,01
TOTAL SERVIÇO:					144,49
Total Simples					144,49
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					144,49

3.1. 92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,05680000	57,50	3,27
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,00650000	66,82	0,43
00036155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,04870000	29,88	31,34
TOTAL MATERIAL:				35,04	

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39750000	12,37	4,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,39750000	9,94	3,95
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,00410000	7,63	0,03
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,19470000	0,49	0,10
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,04830000	17,58	0,85
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,15040000	0,85	0,13
TOTAL SERVIÇO:				9,98	
VALOR SEM ENCARGOS:				45,02	
VALOR ENCARGOS (85.08%):				3,89	
VALOR COM ENCARGOS:				48,91	

3.2. 94342 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016

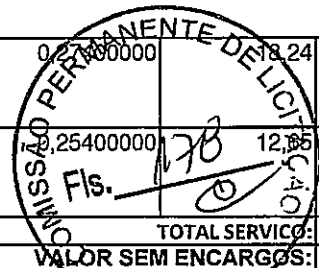
MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	1,25000000	54,00	67,50
TOTAL MATERIAL:				67,50	

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00600000	178,73	1,07
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,00300000	28,68	0,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,68900000	9,94	6,55

ANTÔNIA F. G. ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Filipe Oliveira Vasconcelos
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061679426-6

91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,2700000	18,24	5,00
91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,2540000	12,85	3,21
				TOTAL SERVIÇO:	15,92
				VALOR SEM ENCARGOS:	83,42
				VALOR ENCARGOS (85,08%):	5,94
				VALOR COM ENCARGOS:	89,36



3.3. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E

MAO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	H	1,6000000	9,63	15,40
12543 SERVENTE	H	1,2500000	7,13	8,92
TOTAL MAO DE OBRA:				24,32

MATERIAL	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	M3	0,0182000	51,00	0,93
10441 CAL HIDRATADA	KG	2,7300000	1,10	3,00
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,8000000	0,46	1,29
18623 PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1,1000000	44,88	49,37
TOTAL MATERIAL:				54,59
VALOR SEM ENCARGOS:				78,91
VALOR ENCARGOS (85,20%):				20,72
VALOR COM ENCARGOS:				99,63

3.4. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	H	2,0000000	9,63	19,25
12543 SERVENTE	H	16,0000000	7,13	114,12
TOTAL MAO DE OBRA:				133,37

MATERIAL	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	M3	0,6980000	51,00	35,60
10280 BRITA	M3	0,8780000	76,75	67,39
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000000	0,46	101,20
TOTAL MATERIAL:				204,19
VALOR SEM ENCARGOS:				337,56
VALOR ENCARGOS (85,20%):				113,64
VALOR COM ENCARGOS:				451,20

4.1. 83693 - CAIACAO EM MEIO FIO (M2)

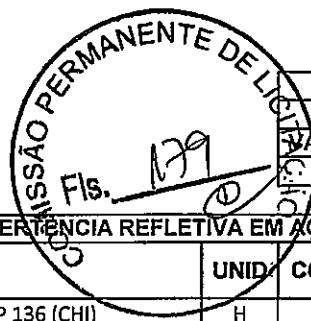
MATERIAL	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161 CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	0,3000000	1,05	0,32
TOTAL MATERIAL:				0,32
SERVICO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	13,55	2,03
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075000	9,94	0,07
TOTAL SERVIÇO:				2,10
VALOR SEM ENCARGOS:				2,42
VALOR ENCARGOS (85,08%):				0,92
VALOR COM ENCARGOS:				3,34

4.2. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (M2)

MATERIAL	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007348 TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,1700000	16,06	2,73
TOTAL MATERIAL:				2,73
SERVICO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500000	13,55	4,74
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500000	9,94	2,49

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA-PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Eng.º (a) (a) Nascimento
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061679426-6



TOTAL SERVIÇO:	7,23
VALOR SEM ENCARGOS:	9,96
VALOR ENCARGOS (85.08%):	3,02
VALOR COM ENCARGOS:	12,98

5.1. C3297 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-

EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,90000000	27,48	24,73
10703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,10000000	94,10	9,41

TOTAL EQUIPAMENTO: 34,14

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498 CARPINTEIRO	H	0,10000000	9,63	0,96
12543 SERVENTE	H	1,00000000	7,13	7,13

TOTAL MAO DE OBRA: 8,09

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10198 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,00000000	18,76	56,28
12525 PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,00000000	0,48	0,96
12526 PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,00000000	0,84	2,52
12542 TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	M	1,00000000	8,22	8,22
12573 PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	M2	1,00000000	571,73	571,73

TOTAL MATERIAL: 639,71

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,01800000	234,39	4,22

TOTAL SERVIÇO: 4,22

VALOR SEM ENCARGOS:	686,16
VALOR ENCARGOS (85.20%):	17,07
VALOR COM ENCARGOS:	703,23

5.2. 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UN)

MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011950 BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,00000000	0,31	1,24
00013521 PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1,00000000	99,00	99,00

TOTAL MATERIAL: 100,24

SERVICO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40000000	9,94	3,98

TOTAL SERVIÇO: 3,98

VALOR SEM ENCARGOS:	104,22
VALOR ENCARGOS (85.08%):	1,58
VALOR COM ENCARGOS:	105,80

6.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	H	0,07500000	7,13	0,53

TOTAL MAO DE OBRA: 0,53

VALOR SEM ENCARGOS:	0,53
VALOR ENCARGOS (85.20%):	0,46
VALOR COM ENCARGOS:	0,99

Oliveira Nascimento
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061679426-6

ANTONIA ELZA
 ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA/PREGOEIRA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acopiara/CE Preço base: SINAPI Novembro/2019 com desoneração; SEINFRA 026.1
Município: Acopiara-CE desonerada
Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara) BDI: 25,59%

MEMORIAL DE CALCULO - Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	10,00	2,50m x 4,00m
1.2	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	762,72	Área total da obra (pavimento + passeio + sarjeta), conforme projeto
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ATÉ 5000M ²)	M2	762,72	Área total da obra (pavimento + passeio + sarjeta), conforme projeto
2	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL			
2.1	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	605,19	Área de pavimentação, conforme projeto
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO).	M	303,82	Perímetro de meio-fio em trecho reto, conforme projeto = (6,50m + 55,99m + 8,46m + 8,46m + 5,10m + 5,10m + 11,62m + 11,62m + 11,62m + 5,10m + 5,10m + 32,88m + 6,31m + 38,14m + 11,81m + 11,04m + 8,64m + 20,93m + 35,34m + 1,20m + 1,20m)
2.3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	251,69	Perímetro de sarjeta em trecho reto, conforme projeto = (55,99m + 8,46m + 11,74m + 11,62m + 5,10m + 32,88m + 38,14m + 11,81m + 11,04m + 8,64m + 20,93m + 35,34m)

Flávia Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061679426-6



PREFEITURA DE
ACOPIARA

PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acopiara/CE Preço base: SINAPI Novembro/2019 com desoneração; SEINFRA 026.1 desonerada
Município: Acopiara-CE
Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara) BDI: 25,59%

MEMORIAL DE CALCULO - Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO
2.4	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	24,00	3,00 x 8,00m
3	CALÇADAS			
3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	44,27	Área de passeio, conforme projeto
3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	4,43	Área de Passeio x Espessura do Aterro = (0,10m x 44,27m²)
3.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	8,21	Área de piso podotátil direcional + Área de piso podotátil de alerta = (31,82m x 0,25m) + (0,25m x 0,25m x 4,00un)
3.4	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,41	(Área de piso podotátil direcional + Área de piso podotátil de alerta) x Espessura do Lastro = 8,21m² x 0,05m

4	FINISAMENTO EM MEIO FIO	M2	100,26	Comprimento total de meio-fio x (Área de meio-fio permanente) Largura superior do meio-fio = (503,82m) x (0,20m x 0,13m))
4.2	PLANTIO DE ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	6,12	Área da rampa de acessibilidade x Quantidade de rampas (5,10m x 1,20m) x 1,00un
5	SINALIZAÇÃO			

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Flávia Oliveira Nascimento
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061679426-6



PREFEITURA DE
ACOPIARA

PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acopiara/CE Preço base: SINAPI Novembro/2019 com desoneração; SEINFRA 026.1
Município: Acopiara-CE desonerada
Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara) BDI: 25,59%

MEMORIAL DE CALCULO - Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	Quantidade de placas, conforme projeto
6	LIMPEZA FINAL			
6.1	LIMPEZA FINAL	M2	762,72	Área total da obra (pavimento + passeio + sarjeta), conforme projeto



Filipe Oliveira Nascimento
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061679426-6



ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA, PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acopiara/CE

Preço base: SINAPI Novembro/2019 com desoneração; SEINFRA 026.1 desonerada

Município: Acopiara-CE

Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara) BDI: 25,59%

MEMORIAL DE CALCULO - Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.2	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M2	1.471,80	Área total da obra (pavimento + passeio + sarjeta), conforme projeto
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ATÉ 5000M ²)	M2	1.471,80	Área total da obra (pavimento + passeio + sarjeta), conforme projeto
2	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL			
2.1	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	M2	992,52	Área de pavimentação, conforme projeto
	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2 016	M	554,24	Perímetro de meio-fio em trecho reto, conforme projeto = (1,50m + 63,07m + 53,59m + 17,43m + 1,50m + 17,43m + 7,00m + 53,59m + 63,07m + 7,93m + 1,50m + 31,87m + 21,30m + 3,38m + 1,50m + 3,38m + 21,30m + 31,95m + 8,00m + 1,50m + 14,25m + 31,87m + 31,87m + 1,50m + 31,87m + 20,75m + 14,25m + 7,90m + 1,50m + 1,50m + 1,50m + 1,50m + 1,50m + 1,50m)
	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	275,57	Perímetro de sarjeta em trecho reto, conforme projeto = (14,25m + 20,75m + 31,87m + 17,43m + 7,00m + 53,59m + 63,07m + 3,38m + 21,30m + 10,98m + 31,95m)

ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA REGISTRO DE ENGENHEIROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

F. A. R.
Filipe Oliveira Nascimento
ENGENHEIRO CIVIL



PREFEITURA DE
ACOPIARA

PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acopiara/CE

Preço base: SINAPI Novembro/2019 com desoneração; SEINFRA 026.1 desonerada

Município: Acopiara-CE

Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara) BDI: 25,59%

MEMORIAL DE CALCULO - Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO
3	CALÇADAS			
3.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF. 12/2015	M2	355,27	Área de passeio, conforme projeto
3.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 05/2016	M3	35,53	Área de Passeio x Espessura do Aterro = (0,10m x 355,27m ²)
3.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	53,12	Área de piso podotátil direcional + Área de piso podotátil de alerta = (206,24m x 0,25m) + (0,25m x 0,25m x 25,00un)
3.4	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,66	(Área de piso podotátil direcional + Área de piso podotátil de alerta) x Espessura do Lastro = 53,12m ² x 0,05m

4	PINTURA			
4.1	ALCANTARAL EM MEIO FIO	M2	182,90	Comprimento total de meio-fio x (Altura do meio-fio + Largura superior do meio-fio) = ((554,24m x 0,25m) + (0,25m x 0,13m))
4.2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	45,90	Área da rampa de acessibilidade x Quantidade de rampas = (5,10m x 1,50m) x 6,00un
5	SINALIZAÇÃO			
5.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO COM PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	0,79	Área da Placa de Advertência Pare x Quantidade de Placas = 0,79m ² x 1,00un

TERMINANTE DE PLACAS

 Filipe Oliveira Nascimento
 ENGENHEIRO CIVIL



PREFEITURA DE
ACOPIARA

PREFEITURA DE ACOPIARA


CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO

Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acopiara/CE Preço base: SINAPI Novembro/2019 com desoneração; SEINFRA 026.1
Município: Acopiara-CE desonerada
Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara) BDI: 25,59%

MEMORIAL DE CALCULO - Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO
5.2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00	Quantidade de placas, conforme projeto
6	LIMPEZA FINAL			
6.1	LIMPEZA FINAL	M2	1.471,80	Área total da obra (pavimento + passeio + sarjeta), conforme projeto


Filipe Oliveira Nascimento
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061679426-6



**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA-REGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



PROJETO BÁSICO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE

**ACOPIARA/CE
JANEIRO/2020**

**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**



PREFEITURA DE
ACOPIARA

SUMÁRIO



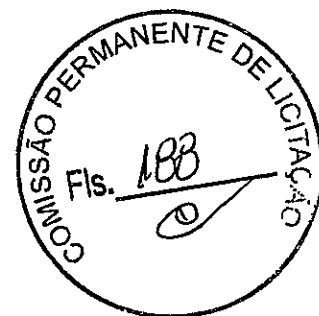
APRESENTAÇÃO	3
PERFIL BÁSICO MUNICIPAL	4
CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA	4
Aspectos Gerais	4
Posição e Extensão	4
Características Ambientais	5
Divisão Político-Administrativa	5
Mapa	6
MEMORIAL DESCRITIVO	7
ESTUDO TOPOGRÁFICO	7
ESTUDO DE TRÁFEGO	8
ESTUDO HIDROLÓGICO	10
PROJETO GEOMÉTRICO	11
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	12
ANEXOS	19

**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

APRESENTAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Acopiara apresenta o Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acopiara/CE.

Este projeto foi elaborado de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, que tem como premissa básica o atendimento da população urbana em áreas com predominância de segmentos populacionais de baixa renda.

Os locais escolhidos estão caracterizados pela carência por serviços de saneamento básico e infra-estrutura urbana. As soluções técnicas aqui propostas objetivam proporcionar melhorias nas condições de vida dos moradores.

Compõe este projeto, memorial de cálculo, orçamento discriminado, cronograma físico-financeiro e especificações gerais, além das peças gráficas necessárias à execução dos serviços.

Filipe Oliveira Nascimento
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061679426-6

Melhor Para Você!

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

PERFIL BÁSICO MUNICIPAL



O Perfil básico municipal contém informações colhidas no relatório anual feito pelo IPECE (Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará).

CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Aspectos Gerais

Município de Origem: Iguatu

Ano de Criação: 1921

Toponímia: Palavra originária do tupi, que significa "O que Cultiva ou O Agricultor"

Gentílico: Acopiarense

Posição e Extensão

Coord. Geográficas:

Latitude (S) 6° 05' 43"

Longitude (WGr) 39° 27' 09"

Localização: Centro-Sul

Municípios Limítrofes:


Norte: Solonópole, Dep. Irapuan Pinheiro, Piquet Carneiro e Mombaça

Sul: Jucás, Iguatu, Quixelô

Leste: Quixelô, Solonópole

Oeste: Catarina, Saboeiro

Melhor Para Você!


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



Medidas Territoriais:

Área (km²): 2.265,30

Relativa (%): 1,52

Altitude (m): 317,1

Distância em linha reta a capital (km): 280

Características Ambientais

Clima: Tropical Quente Semi-árido

Pluviosidade (mm): 748,5

Temperatura média (°C): 26° a 28°

Período Chuvoso: fevereiro a abril

Relevo: Depressões Sertanejas e Maciços Residuais

Solos: Solos Aluviais, Solos Litólicos, Planossolo Solódico, Porólico Vermelho-Amarelo e Vertissolos.

Vegetação: Caatinga Arbustiva Densa, Floresta Caducifólia Espinhosa e Floresta Subperenifólia Tropical Pluvial

Bacia Hidrográfica: Alto Jaguaribe

Divisão Político-Administrativa

Divisão Territorial: Acopiara (1921), Barra do Ingá (1993), Ebron (1964), Isidoro (1943), Quincoê (1934), Santa Felícia (1964), Santo Antônio (1964), São Paulinho, Solidão, Trussu (1882).


Região Administrativa: 16

Região de Planejamento: Centro Sul

Mesorregião: Sertões Cearenses

Microrregião: Sertão de Senador Pompeu

Melhor Para Você!

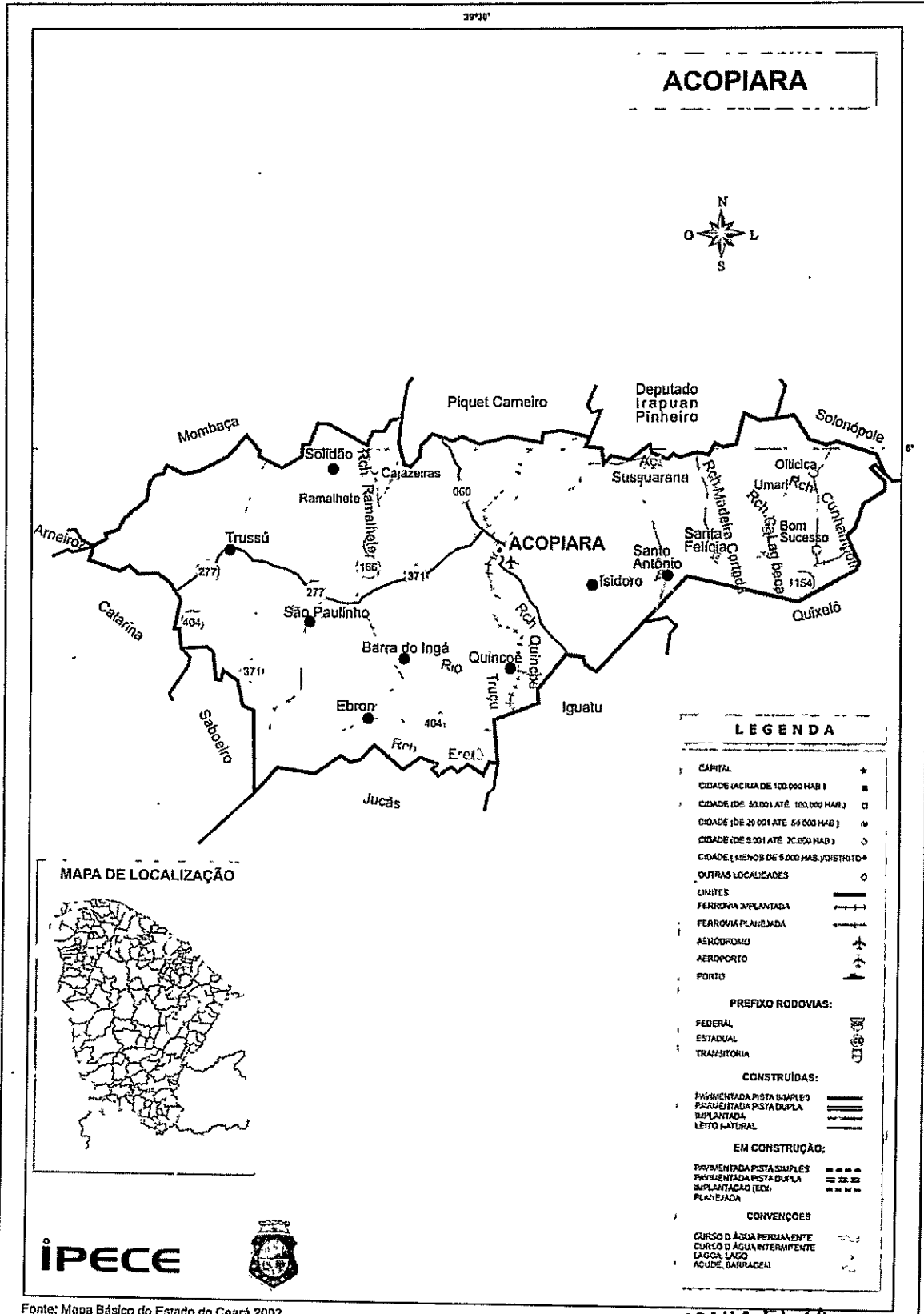

**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE ACOIARA



Mapa



Melhor Para Você!

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA DO PREGÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

MEMORIAL DESCRITIVO



ESTUDO TOPOGRÁFICO

O estudo topográfico foi realizado visando o atendimento necessário para o desenvolvimento do projeto, desse estudo foram tiradas as informações constantes em planta, diretriz e perfil longitudinal, tanto do terreno natural quanto dos elementos projetados, que permitirão o lançamento do greide e a quantificação dos volumes do serviço de terraplanagem.

Melhor Para Você!

**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



ESTUDO DE TRÁFEGO

Com o objetivo de definir a carga por eixo, importa definir em primeiro lugar o tráfego solicitante da via.

No nosso caso temos vias urbanas com avaliação de tráfego extremamente fácil.

Conhecido o comportamento das ruas, estimou-se o tráfego em função da classificação funcional das ruas objeto do projeto.

No presente trabalho optou-se por adotar a classificação apresentada pelos Engenheiros MARCOS DUTRA DE CARVALHO E MÁRCIO ROCHA PITTA na 18ª. Reunião Anual de Pavimentação em setembro de 1983, em Porto Alegre.

a) Vias Residenciais Leves

De pequena extensão, são às vezes, ruas sem saídas; tráfego médio diário (TMD) nos dois sentidos, de, no máximo 200 veículos, com 1 a 2% de veículos comerciais; também típica de área urbana em desenvolvimento incipiente (loteamento).

b) Vias Residenciais

Do mesmo tipo anterior, estão localizadas em áreas sócio-econômicas mais desenvolvidas. Tráfego médio diário de 600 veículos (entre 300 e 700) nos dois sentidos, com porcentagem de veículos comerciais também entre 1 e 2%.

c) Vias Residenciais Coletoras

Recebendo o tráfego das vias residenciais, transferem-se para as vias coletoras propriamente ditas, o tráfego médio diário está entre 1000 e 1500 veículos, com porcentagem variando entre 1 e 2% de veículos comerciais.

d) Vias Coletoras

Carreiam todo ou quase todo o tráfego residencial de um ou mais bairros ou áreas suburbanas, na direção do centro da cidade ou de outros pólos de atração; o volume médio diário fica entre 4000 e 6000 veículos, e o tráfego comercial entre 3% e 5%.

e) Pequenas Vias Arteriais

Recolhendo o tráfego de uma ou mais vias coletoras, caracterizam-se por apresentar um volume médio diário entre 3000 e 7000 veículos, com uma porcentagem de veículos comerciais entre 5% e 10%.

Melhor Para Você!

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

f) Grandes Vias Arteriais

Carreiam o Tráfego das pequenas vias arteriais e de vias coletoras com o volume médio variando entre 7000 e 20000 veículos e uma porcentagem de veículos comerciais geralmente superior a 7%.

g) Vias Comerciais

Compondo o sistema viário de centros comerciais, ou entrepostos de abastecimento, ou mesmo ruas de varejo, apresentam um tráfego médio diário compreendido entre 10000 e 20000 veículos, com o tráfego comercial variando entre 5% e 20% ou até mais.

h) Vias Industriais

Compõem sistemas viários industriais, ou vias de abastecimento; apresentam um TMD entre 4000 e 7000 veículos, com 15% a 20% de veículos comerciais.

Os veículos comerciais aqui considerados foram divididos em categorias, tomando-se, para efeito de dimensionamento, as cargas máximas constantes no C.N.T. (Código Nacional de Trânsito), a seguir:

- Caminhões Médios;
- Caminhões Pesados;
- Reboques e Semi-reboques;
- Ônibus.

Em Acopiara a onde as vias não se enquadram na classificação dos Engenheiros Marcos Dutra de Carvalho e Márcio Rocha Pitta, adotamos as vias em estudo como:

a) Vias Residenciais.

TMD em 1 sentido = 20 veículos/dia

% de veículos comerciais = 5%

Veículos Comerciais em 1 sentido = 5 veículos/dia

CARGA POR EIXO

Via Residencial

Carga por eixo simples = 4 t.



PREFEITURA DE
ACOPIARA



ESTUDO HIDROLÓGICO

Os estudos hidrológicos foram desenvolvidos com o objetivo de estabelecer os parâmetros pluviométricos necessários aos cálculos hidráulicos em caso de dimensionamento de sistema de drenagem.

Através de um levantamento "in loco" e através do projeto de drenagem que o escoamento das águas pluviais será feito pela sarjeta junto ao meio-fio.



PREFEITURA DE
ACOPIARA



PROJETO GEOMÉTRICO

De posse do levantamento topográfico, o projeto geométrico do local foi desenvolvido obedecendo às diretrizes básicas da Prefeitura Municipal de Acopiara.

A via foi projetada com caixa uniforme, de maneira a evitar largura desnecessária da mesma. Em termos altimétricos, o projeto foi desenvolvido objetivando uma melhor plataforma de rolamento eliminando-se lombadas e depressões, sendo o greide de pavimentação condicionado a drenagem natural das águas pluviais.

Melhor Para Voce!

**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA-REGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. 74209/001 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (M2)

PLACA DA OBRA

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme padrão do convênio, nas dimensões (4,00 x 2,50)m.

A placa será estruturada em madeira de lei, com chapa de aço galvanizado na superfície externa (GSG 32), pintura com sulfato a pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letras. A proporção da placa deverá ser de 2 para 1, onde sua largura deverá se dividida em 02 (duas) partes iguais (2X) e a altura em 05 (cinco) partes (5Y), também iguais.

A parte destinada à inscrição de títulos, nome da obra, identificação do programa de financiamento, fonte de recursos, valor investido, ação e números de famílias beneficiadas deverá ter altura igual à 4 quintos (4Y) e largura igual da placa (2X).

1.2. C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA (M2)

A patrolagem é a operação destinada a conformar o leito da via, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros de forma que a camada concluída atenda às condições de greide e seção transversal recomendados para uma plataforma transitável.

EQUIPAMENTO

É indicado o seguinte equipamento para execução do serviço:

Motoniveladora pesada

1.3. C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

A via deverá ser locada com auxílio de topógrafo para assim evitar falhas na execução e que não ocorra diminuição nas seções das vias previstas em projeto.

2. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL

2.1. 72799 - PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2) (M2)

A execução de pavimentação poliédrica com paralelepípedo consiste no assentamento de pedras regulares sobre um colchão de material granular, com posterior compactação. Essa pavimentação é executada sobre o sub-leito devidamente compactado e regularizado.

Não será permitida a execução desse serviço em dias chuvosos.

Melhor Para Você!


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



A execução da pavimentação poliédrica terá início somente após a liberação, por parte da fiscalização, de trechos da camada subjacente ao colchão. A fiscalização só autorizará o início desse serviço após a execução dos meios fios que delimitam a área do pavimento.

O colchão deverá ser executado com areia vermelha. O material deverá ser espalhado em uma camada uniforme de 15 cm (quinze centímetros) de espessura sobre o sub-leito, ocupando toda a largura da plataforma. No caso de mistura, a homogeneização será executada mecanicamente, utilizando-se equipamento adequado (motoniveladora e grade de disco). Quando a área a ser pavimentada não justificar a mobilização de equipamentos, a fiscalização poderá permitir a homogeneização manual.

Quando a fiscalização constatar a colocação na pista de material impróprio ou prejudicial, o mesmo deverá ser removido, correndo os encargos dessa colocação e remoção por conta da executante.

Todas as pedras a serem utilizadas deverão ter origem granítica, sem apresentar vestígios de decomposição. As pedras deverão ser quebradas de maneira tal que o diâmetro da face plana de rolamento fique em torno de 15 cm (quinze centímetros) e que sua altura fique entre 10 e 15 cm (dez e quinze centímetros).

As pedras serão cravadas justapostas no colchão, de modo a não deixar juntas com largura superior a 1,5 cm (um centímetro e meio).

Após o assentamento das pedras, será executado o rejuntamento. As pedras serão rejuntadas com a argamassa de cimento e areia grossa 1:3, através do espalhamento de uma camada dessa mistura entre as pedras.

A compressão inicial se dará através da utilização de malho manual de 10 a 15 kg (dez a quinze quilogramas). Após a compressão inicial, executar-se-á uma compactação mecânica com um mínimo de 6 (seis) passadas de um rolo liso vibratório. Em locais inacessíveis ao rolo, a fiscalização poderá autorizar a utilização de placas vibratórias.

Após a execução da pavimentação poliédrica com paralelepípedo, proceder-se-á a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos, admitindo-se as seguintes tolerâncias:

Variação máxima de altura de ± 1 cm (mais ou menos um centímetro) para eixo e bordos, desde que não ocorram cotas obrigatórias em relação ao greide final.

Flecha máxima de 1,5 cm (um centímetro e meio), quando determinada por régua de 3,00 m (três metros), na verificação do acabamento longitudinal da superfície.

A medição do pavimento em paralelepípedo será realizada pela área do pavimento executado expresso em m² (metros quadrados). Será adotado, para efeito de pagamento, o menor valor entre a área medida no campo e a área indicada no projeto.

O preço unitário definido para o colchão deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento, carga, transporte e descarga de material granular para mistura, espalhamento e homogeneização de material granular, outros materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais.

O preço unitário definido para o pavimento em paralelepípedo deverá considerar todas as despesas para a execução do serviço, inclusive fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras e material para rejunte, assentamento de pedras, rejuntamento, compactação, outros materiais, equipamentos, ferramentas, mão-de-obra e encargos sociais. Quando se tratar de serviço de reforma de pavimentação

Melhor Para Você
**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA



poliédrica com pedra tosca, deverá ser excluído do preço unitário o custo referente a fornecimento, carga, transporte e descarga de pedras.

2.2. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

MEIO – FIO

GENERALIDADES

Considerou-se nesta Especificação como Fornecimento e Assentamento de Meio-fio os serviços abaixo relacionados:

- a) Aquisição de peça nova;
- b) Assentamento de peça;
- c) Rejuntamento das peças com argamassa de cimento e areia.

Estas operações só deverão ser iniciadas após emissão de "Ordem de Serviço".

MATERIAIS

O meio-fio propriamente dito será de concreto pré-moldado.

As peças de meio-fio em concreto deverão ser executadas com um traço apresentando um consumo mínimo de 350 kg de cimento por metro cúbico de concreto.

EQUIPAMENTOS

Os equipamentos normalmente utilizados no assentamento do meio-fio são os seguintes:

- a) Betoneira com capacidade mínima de 250 l;
- b) Ferramentas manuais diversas.

EXECUÇÃO

Os meio-fios serão assentes em cavas previamente compactadas, e deverão ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto.

Para locais curvos serão executadas peças especiais.

As juntas entre as peças deverão ser de, no máximo, 1,5 cm e serão executadas com argamassas de cimento e areia, traço 1:3 em volume.

Após liberação, por parte da FISCALIZAÇÃO, do alinhamento e cotas do meio-fios assentados, será executado o rejuntamento das peças.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento das peças.

Melhor Para Você
ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

 14



PREFEITURA DE
ACOPIARA



CONTROLE

As peças de meio-fio serão controladas de acordo com as normas da ABNT, e, no que couber segundo esta especificação, além das recomendações contidas na publicação para meio-fio e sarjeta de concreto da ABCP.

Os meio-fios poderão ser executados por qualquer processo aceito pela FISCALIZAÇÃO. As formas deverão ter dimensões que permitam o acabamento e medidas exigidas para as peças.

2.3. 94289 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)

A sarjeta deverá ser executada após a compactação do subleito, terá largura de 0,45m, junto ao meio-fio, formando uma calha para o perfeito escoamento da água, será preparado manualmente, com seixo rolado formando uma camada de concreto de 10 cm de espessura.

2.4. C3065 - DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT (M)

As descidas d'água em concreto armado, serão executados de acordo com as dimensões de projeto. O concreto armado utilizado terá fck de 13 MPa e pintura em caiação em duas demãos.

3. CALÇADAS

3.1. 92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015 (M2)

Sobre o terreno preparado, será executado o passeio em piso intertravado e espessura de 6cm. As calçadas deverão ter declividade de 2% no sentido perpendicular à via voltado para a sarjeta. Os blocos deverão ser posicionados no formato "espinha de peixe".

A marcação da primeira fiada é a mais importante e deve ser feita com cuidado. É dela que sai todo o alinhamento do restante do pavimento. Fios guias devem acompanhar a frente de serviço, indicando o alinhamento dos blocos, tanto na largura como no comprimento da área.

Para garantir que os alinhamentos desejados sejam alcançados durante a execução de um pavimento, o assentamento das peças deve seguir a orientação de fios guias previamente fixados, tanto no sentido da largura quanto do comprimento da área. Os fios devem acompanhar a frente de serviço à medida que ela avança. Os serviços devem ser regularmente verificados por meio de linhas guias longitudinais e transversais a cada 5 metros. Os eventuais desajustes quase sempre podem ser corrigidos sem a necessidade de remover os blocos, usando-se alavancas para restaurar o desejado padrão de colocação. Tais correções devem ser feitas antes do rejuntamento e da compactação inicial do pavimento, tomando-se o cuidado para não danificar os blocos de concreto.

Não devem ser usados pedaços de blocos com menos de ¼ do seu tamanho original para ajustes e arremates; nessas situações, o acabamento deve ser feito com argamassa seca, protegendo-se os blocos vizinhos com papel grosso.

Depois de fazer a compactação inicial e substituir os blocos danificados, serão utilizados areia média e pó de pedra para o preenchimento das juntas, de maneira que os grãos penetrem nas juntas. Não se deve adicionar cimento ou cal. Faz-se então a compactação final.

Melhor Para Você!

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA DO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

15



PREFEITURA DE
ACOPIARA



De acordo com o projeto, nos locais especificados deverão ser executados os rebaixamentos da calçada para acesso de cadeirantes.

3.2. 94342 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016 (M3)

Nas calçadas o colchão para recebimento do piso intertravado deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta deverá ter 10cm no máximo, de espessura. Deverão ser utilizados compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

3.3. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Nas calçadas deverá ser colocado piso diferenciado tátil de alerta / direcional, em PMC. Serão assentados de forma que não haja desnível com relação ao piso adjacente, exceto aquele existente no próprio relevo, espessura 3,0 cm.

3.4. C1609 - LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

As áreas destinadas a receber pavimentação em piso podotátil receberão lastro de concreto com espessura mínima de 05 (cinco) centímetros. A camada regularizadora será lançada após compactação do aterro interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob o piso. O concreto conterá no mínimo 200Kg de cimento/m³. A superfície do lastro será convenientemente inclinada, de acordo com a declividade prevista para a pavimentação que irá receber.

4. PINTURA

4.1. 83693 - CAIACAO EM MEIO FIO (M2)

O meio fio de vera receber uma pintura com tinta a base de cal, branca, em pelo menos duas demãos.

4.2 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (M2)

Os rebaixamentos das guias para a acessibilidade de deficientes receberão pintura acrílica na cor azul, em tres demãos. A pintura de vera ser aplicada sobre a superfície devidamente limpa e livre de qualquer resíduo.

5. SINALIZAÇÃO VERTICAL

5.1. C3297 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE (M2)

Sinalização vertical é um conjunto de legendas ou símbolos com o objetivo de advertir, regulamentar ou indicar a forma correta e segura do uso das vias pelos veículos e pedestres, visando o contexto e a segurança do usuário e melhor fluxo do tráfego.



PREFEITURA DE
ACOPIARA



Esta especificação estabelece os requisitos básicos e essenciais exigíveis para execução de sinalização vertical. A sinalização vertical engloba placas, painéis, marcos quilométricos, balizadores, semáforos, pórticos e semi-pórticos (bandeiras).

O projeto de sinalização vertical deve obedecer aos requisitos básicos seguintes:

- Atender a uma real necessidade;
- Chamar a atenção dos usuários;
- Transmitir uma mensagem clara e simples;
- Orientar o usuário para a boa fluência e segurança de tráfego;
- Impor respeito aos usuários;
- Fornecer tempo adequado para uma ação correspondente;
- Disciplinar em última análise, o uso da rodovia;

As Placas da sinalização vertical deverão ser executadas em chapas metálicas de aço 1010/1020 – bitola nº 16, galvanizada e/ou alumínio na liga 5052 h-38 e em plástico reforçado com fibra de vidro (p.r.f.v.) composto de resina poliéster, fibra de vidro e minerais prensadas à quente em moldes metálicos aquecidos;

A superfície da placa deverá ser lisa e plana em ambas as faces, de fácil limpeza e deverá manter a performance mesmo quando molhada

Todas as placas deverão ter acabamento uniforme e bordas não serrilhadas. As mensagens e tarjas devem ser bem definidas.

5.2. 73916/002 - PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM (UN)

As placas de Identificação dos Logradouros Públicos deverão seguir as seguintes especificações:

- Especificações Tipográficas:

· Fonte: Helvética Light.

· Altura:

· Tipo e Nome (s): 4,8 cm;

· Numeração: 4,0 cm;

· CEP: 1,5 cm.

- Materiais:

· Placa: Chapa de Aço galvanizado com pintura eletroestática, com 0,95 mm de espessura na cor azul mineral – ref. Patone 540-C.

· Letras: Vinil Adesivo – Película refletiva.

· Poste: Tubo de ferro galvanizado, espessura 3,0mm, diâmetro 2”.

Melhor Para Você!

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



PREFEITURA DE
ACOPIARA




6. LIMPEZA FINAL

6.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais e deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

Melhor Para Você **ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA/PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA


Felipe Oliveira Nascimento
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061679428-6
18

ANEXOS



PREFEITURA DE
ACOPIARA

PREFEITURA DE ACOPIARA

CNPJ: 07.847.379/0001-19

AVENIDA PAULINO FÉLIX, 362, CENTRO



Obra: Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Urbanas no Município de Acopiara/CE

Preço base: SINAPI Novembro/2019 com desoneração; SEINFRA 026.1 desonerada

Município: Acopiara-CE

Endereço: Rua Pedro Vieira (Vila Palmeira) e Rua Joaquim Ferreira de Almeida (Nova Acopiara)

BDI: 25,59%

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Item	Descrição	Adotado
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC): Rateio do custo do Escritório Central da Empresa com pagamentos de: viagens, salário de pessoal, gerentes, consultores, materiais de consumo, equipamentos de escritório, serviços terceirizados, etc. ; proporcional à Obra.	3,80
2.0	DESPESAS FINANCEIRA (DF): Valor necessário p/ corrigir o capital empregado na execução da obra, considerado no intervalo do início dos serviços até o efetivo recebimento de cada fatura, com base no CDB.	1,02
3.0	SEGUROS (S): Valor necessário para cobrir danos acidentais, súbitos ou imprevisíveis. Pode ser à própria obra ou a terceiros.	0,32
4.0	RISCO E/OU IMPREVISTOS (RI): Situações previsíveis de produção e da economia (juros de mercado, atrasos pagamento da contratante, baixa produtividade, etc.)	0,50
5.0	TRIBUTOS SOBRE A RECEITA (TR)	10,15
5.1	PIS	0,65
5.2	COFINS	3,00
5.3	ISS	2,00
5.4	CPRB	4,50
6.0	LUCRO (L): Parcela destinada a remuneração do custo de oportunidade do capital aplicado, capacidade administrativa, gerencial e tecnológica.	6,77
BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 - TCU		19,60%
BDI=(((1+A)*(1+B)*(1+C)/(1-D))-1)100		25,59%
A=(AC+S+RI)/100		0,05
B=DF/100		0,01
C=L/100		0,07
D=TR/100		0,10

*conforme acórdão 2622/2013 para obras de pavimentação

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM DESONERAÇÃO, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Filipe Oliveira Almeida
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061679426-6

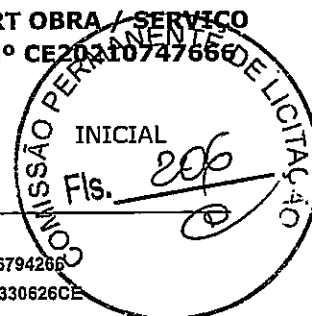


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20170249725

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

FILIFE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0616794266
Registro: 330626CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Acopiara
AVENIDA Paulino Félix
Complemento:
Cidade: Acopiara

Bairro: Centro
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19
Nº: 362
CEP: 63560000
ART Vinculada: CE20170249725

Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 264.463,89 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PEDRO VIEIRA E JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: SEDE

Cidade: ACOPIARA

UF: CE

CEP: 63560000

Data de Início: 03/02/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -6.092232, -39.448066

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: Município de Acopiara

CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
19 - Fiscalização		
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.234,52	m2
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	2.234,52	m2
15 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.234,52	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	2.234,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.234,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	2.234,52	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE (RUA PEDRO VIEIRA, BAIRRO VILA PALMEIRA E RUA JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA, BAIRRO NOVA ACOPIARA), REFERENTE AO PT Nº 1064567-55 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Filipe Oliveira do Nascimento
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061679426-6

FILIFE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - CPF: 049.518.723-23

Local

data

Município de Acopiara - CNPJ: 07.847.379/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 03/02/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 821448410

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

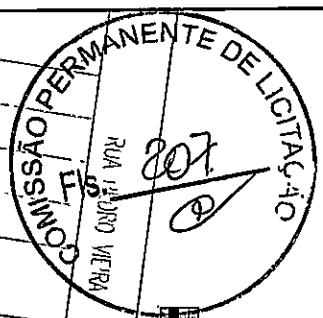
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d2YDb
Impresso em: 06/08/2021 às 10:02:31 por: ip: 187.19.165.13

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

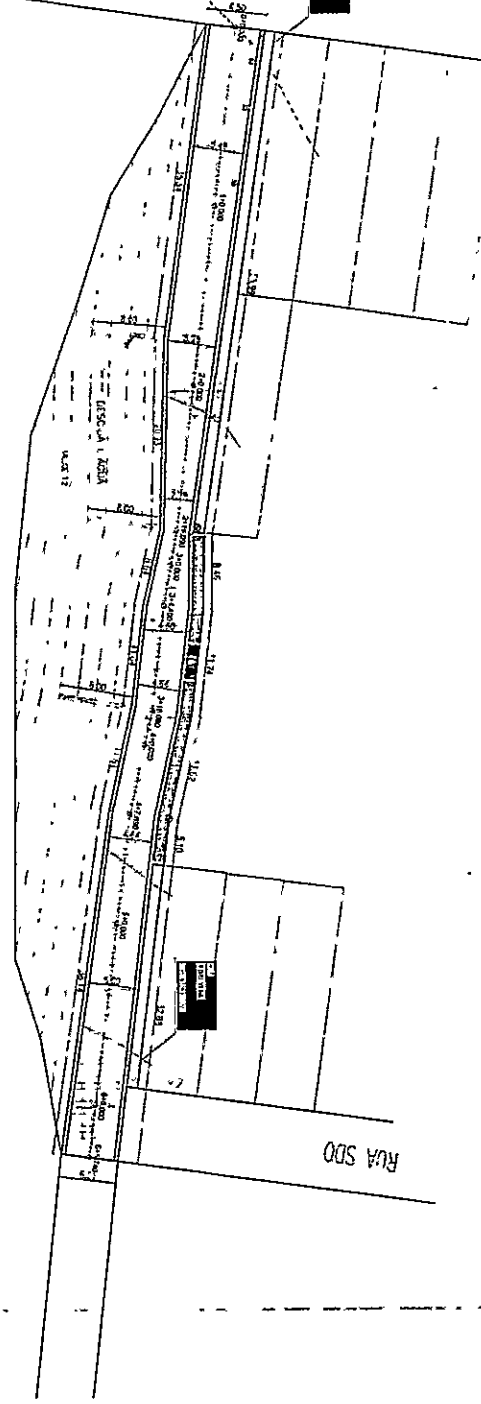
CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



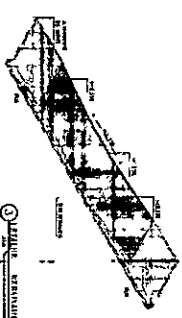
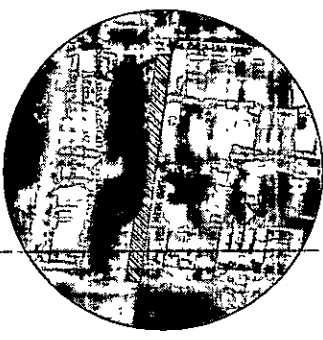
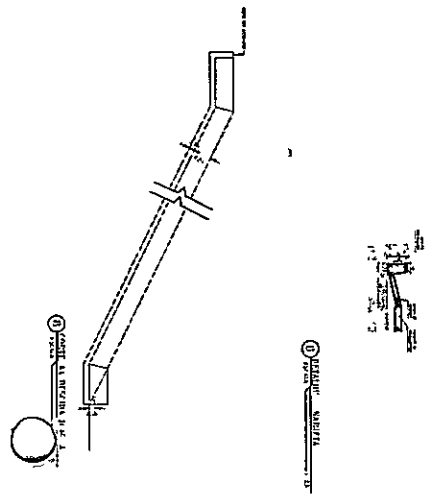
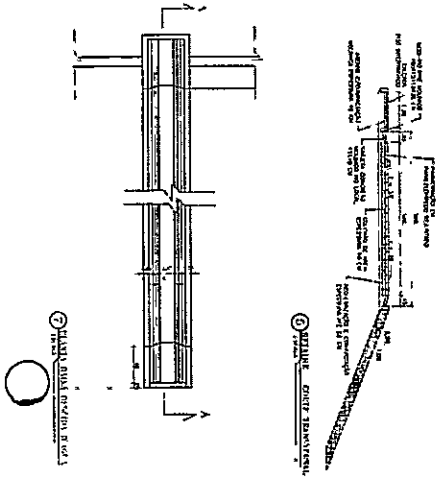


RUA EMILIA PINHO

RUA SDO



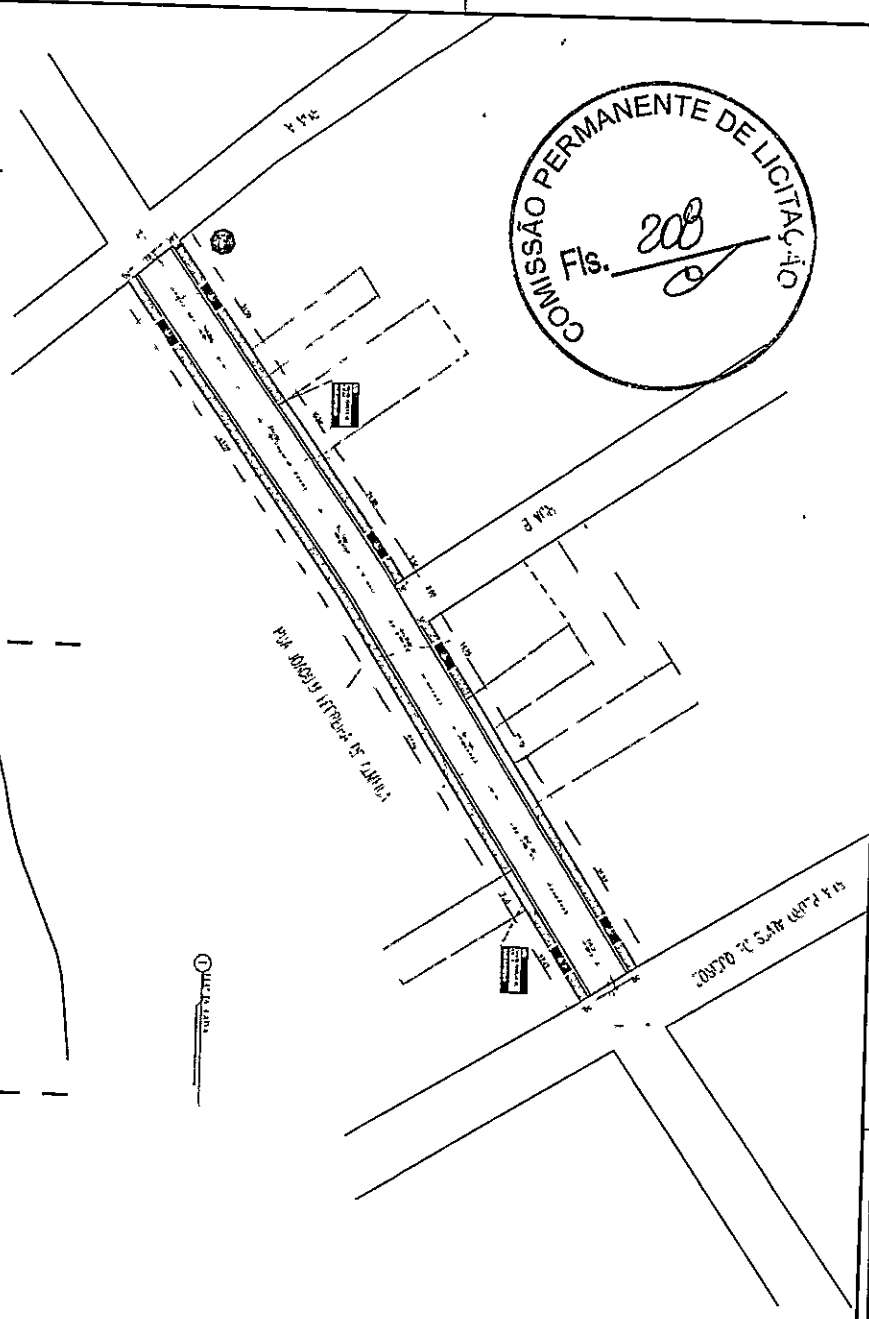
LEGENDA	
	MEDO-FIO
	SARILETA
	PASSO EM CONCRETO
	PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO
	PASSO EXISTENTE
	EDIFICAÇÕES EXISTENTES
	POSTE EXISTENTE
	AMORE EXISTENTE
	ACESSIBILIDADE EM PASSO



ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
 PRESIDENTA DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Filipe Oliveira Ascenção
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 061679426-6

PROPOSTA Nº	01/02
DATA DE EMISSÃO	
VALOR DA PROPOSTA	
DATA DE RECEBIMENTO	
VALOR RECEBIDO	
DATA DE PAGAMENTO	
VALOR PAGADO	
DATA DE ENCERRAMENTO	
VALOR ENCERRADO	

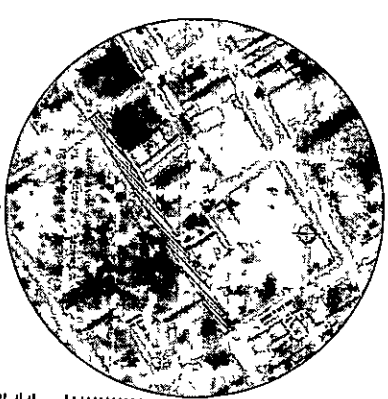


① DETALHE - PARTE DE LATERALIZAÇÃO

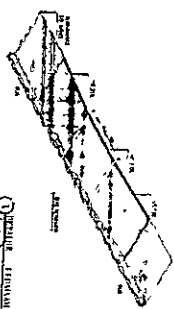


② DETALHE - SINALS

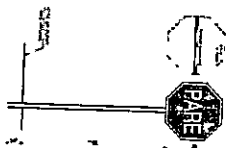
③ DETALHE - LATERALIZAÇÃO



④ IMAGEM DE SATÉLITE



⑤ DETALHE - LATERALIZAÇÃO DE C/VA



⑥ DETALHE - SINALS DE ANTEREIRA

LEGENDA	
	MEDO-FRIO
	SARLETA
	PISSELO EM CONCRETO
	PAVIMENTO PARALELEPÍPEDO
	REJUNTADO
	PISSELO EXISTENTE
	EDIFICAÇÕES EXISTENTES
	POSTE EXISTENTE
	ÁRVORE EXISTENTE
	ACESSIBILIDADE EM PISSELO

ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA-REGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Filipe Oliveira Nascimento
ENGENHEIRO CIVIL
RNP. 0616/9426-6

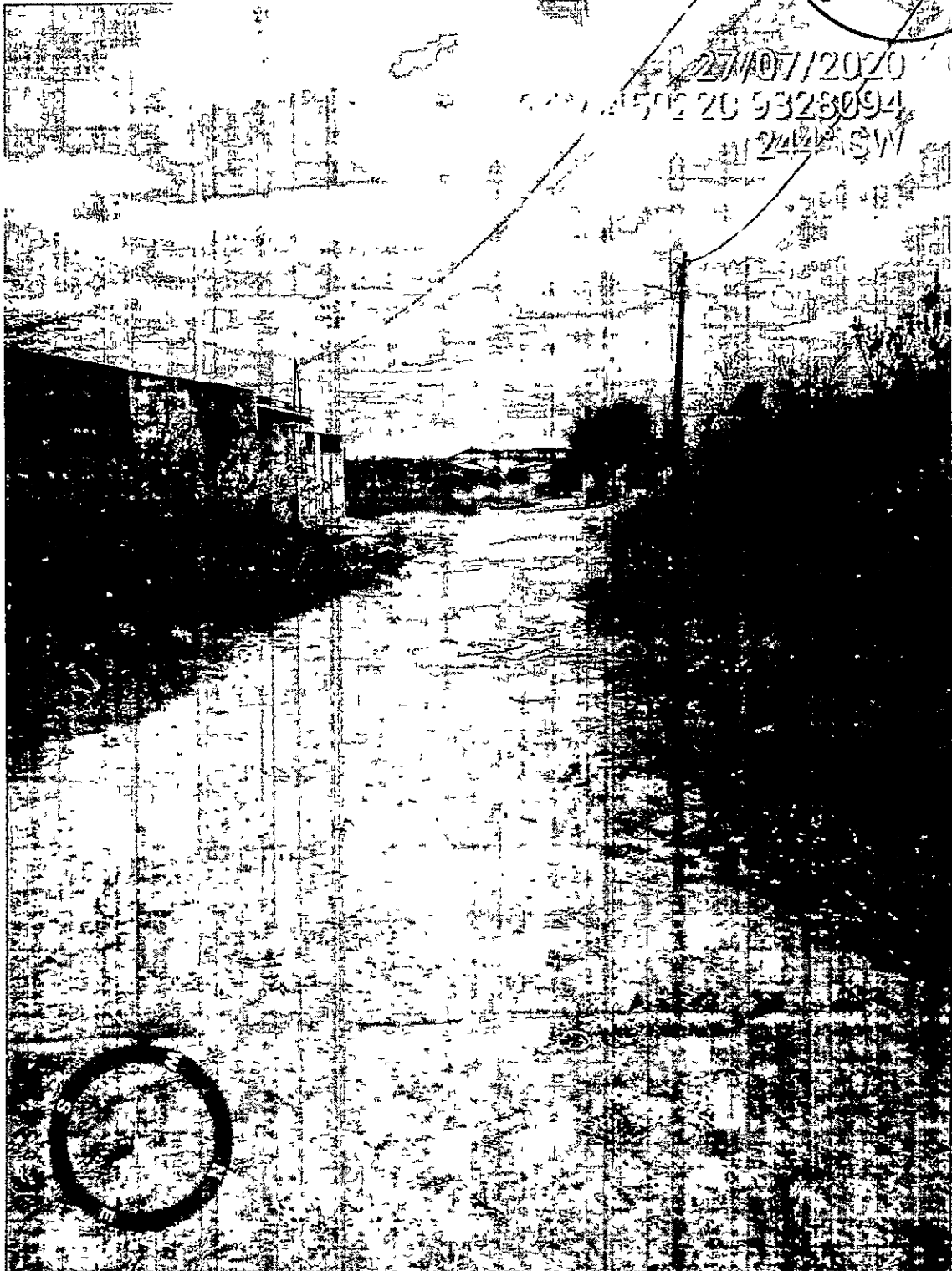


PROJETO DE LICITAÇÃO Nº	02/02
EMPRESA RESPONSÁVEL	Filipe Oliveira Nascimento
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº	02/02
EMPRESA RESPONSÁVEL	Filipe Oliveira Nascimento
PROJETO DE LICITAÇÃO Nº	02/02
EMPRESA RESPONSÁVEL	Filipe Oliveira Nascimento



PREFEITURA DE
ACOPIARA
Município do Ceará

Relatório Fotográfico



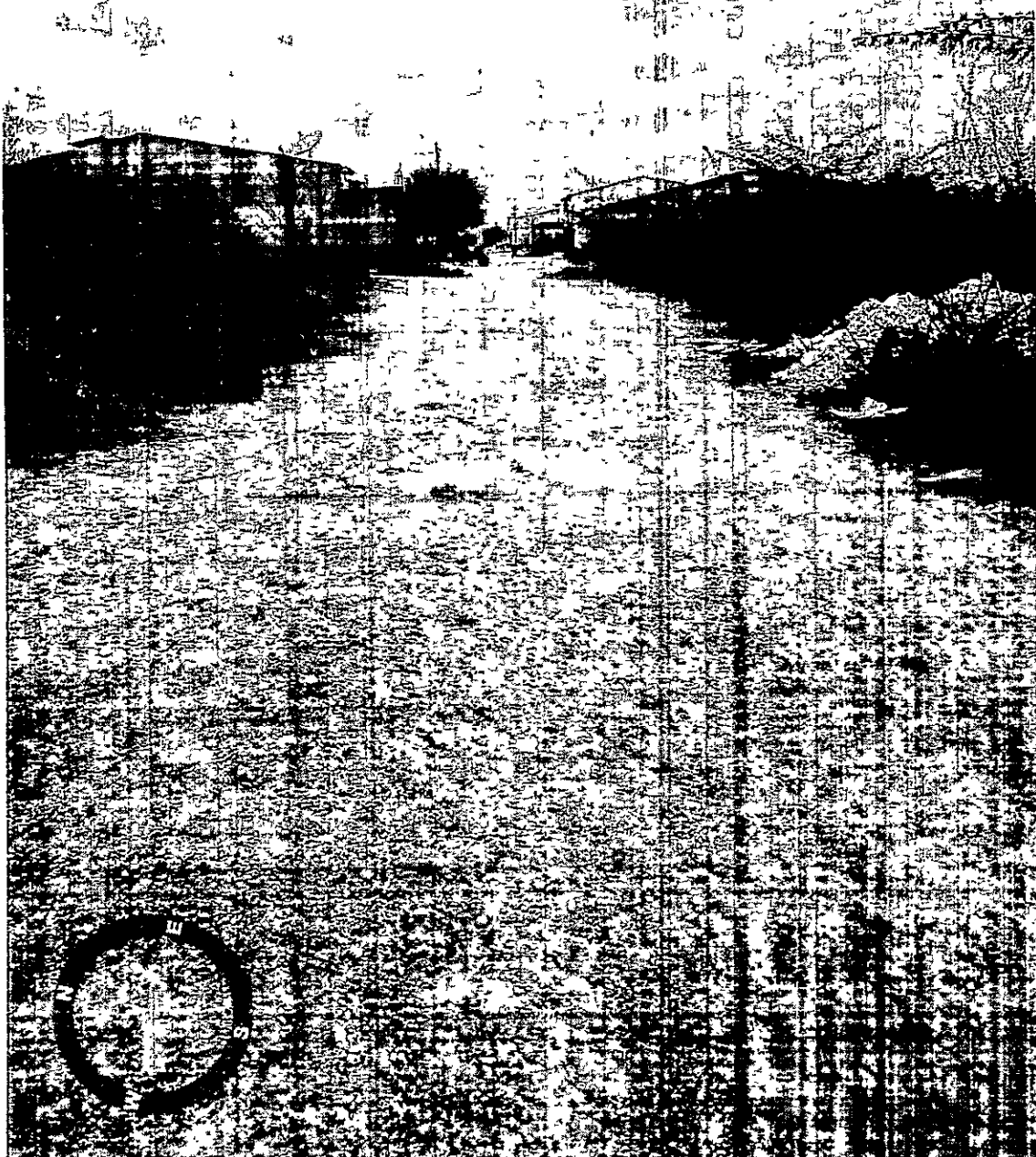
Rua Joaquim Ferreira de Almeida – Nova Acopiara

**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA


Felipe Oliveira Nascimento
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061679426-6

Relatório Fotográfico

27/07/2020
2430450126 9328052
7/6



Rua Joaquim Ferreira de Almeida – Nova Acopiara

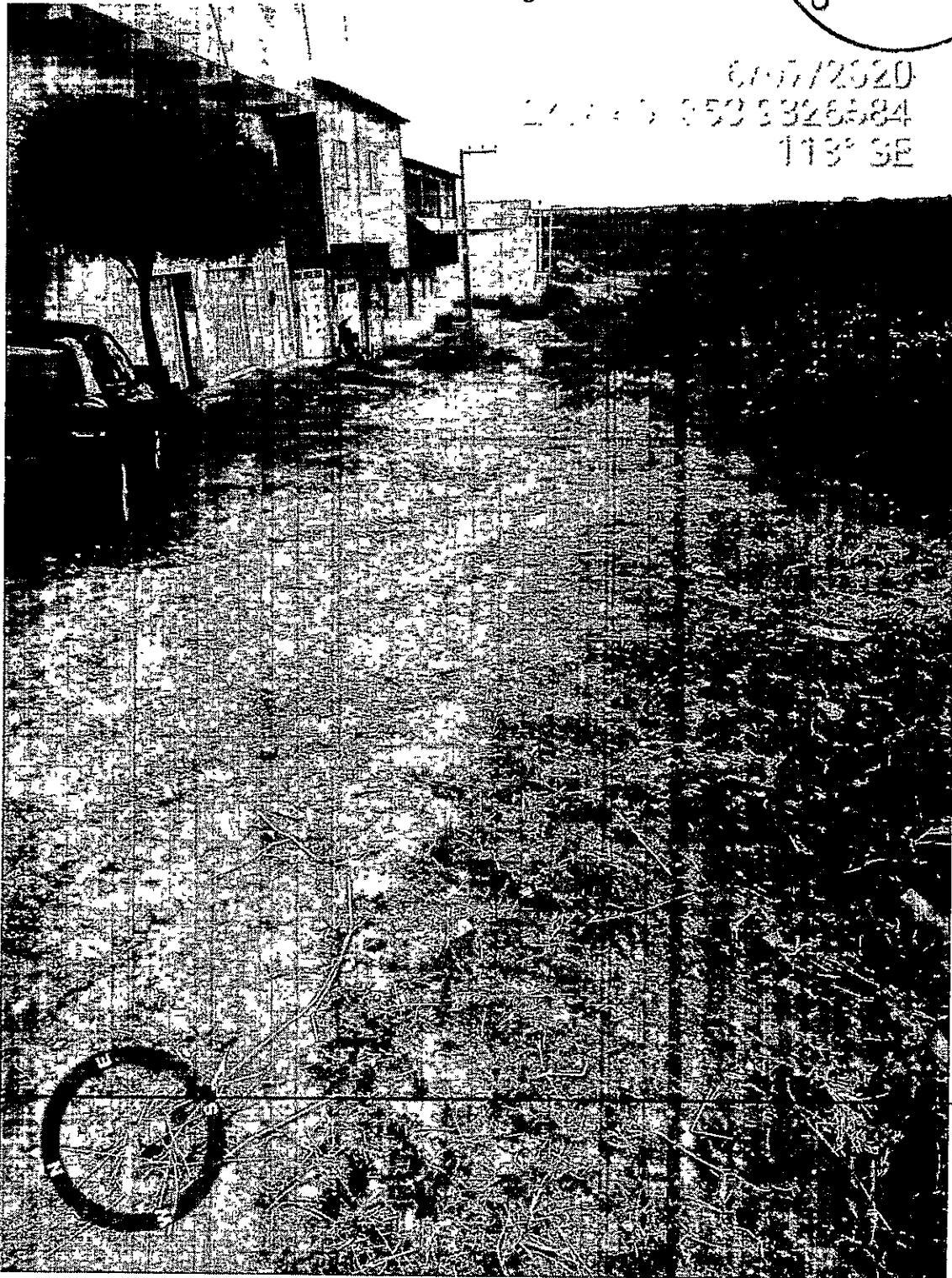
**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Flávia Oliveira Nascimento
Flávia Oliveira Nascimento
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061679426-6



PREFEITURA D
ACOPIARA
CAMPINA DO CARVALHO - PERNAMBUCO

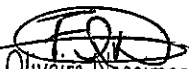
Relatório Fotográfico



0157/2020
211/2020 050 3326584
113° SE

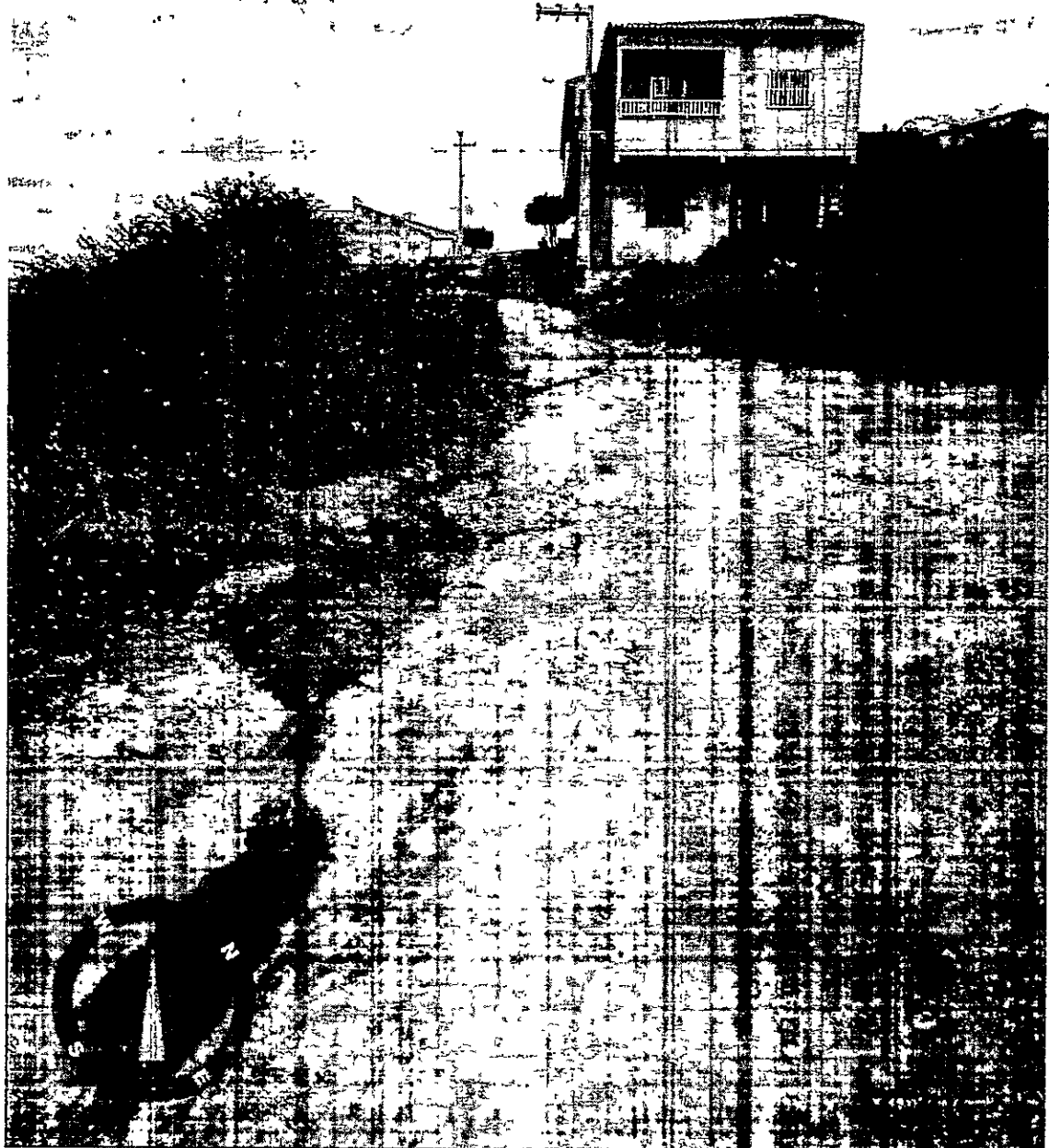
Rua Pedro Vieira – Vila Palmeira

**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA


Felipe Oliveira Nascimento
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061679426-6

Relatório Fotográfico

06/07/2020
24M 4514.29 9326570
304.1111



Rua Pedro Vieira – Vila Palmeira

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Filipe Oliveira Nascimento
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061679426-6



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210747666

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico

FILIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0616794266-6
Registro: 330826CE



2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Acoiara
AVENIDA Paulino Félix
Complemento:
Cidade: Acoiara

Bairro: Centro
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19
Nº: 362
CEP: 63560000
ART Vinculada: CE20170249725

Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 264.463,89 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PEDRO VIEIRA E JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: SEDE

Cidade: ACOIARA

UF: CE

CEP: 63560000

Data de Início: 03/02/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -6.092232, -39.448066

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: Município de Acoiara

CPF/CNPJ: 07.847.379/0001-19

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
19 - Fiscalização		
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	2.234,52	m2
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	2.234,52	m2
15 - Elaboração		
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	2.234,52	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	2.234,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS	2.234,52	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA	2.234,52	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E SINALIZAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ACOIARA-CE (RUA PEDRO VIEIRA, BAIRRO VILA PALMEIRA E RUA JOAQUIM FERREIRA DE ALMEIDA, BAIRRO NOVA ACOIARA), REFERENTE AO PT Nº 1064567-55 DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Filipe Oliveira Nascimento
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 061679426-6

FILIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - CPF: 049.518.723-23

Local _____ de _____ de _____

Município de Acoiara - CNPJ: 07.847.379/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 03/02/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214484107

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave de acesso

Impresso em: 06/08/2021 às 10:02:31 por: , ip: 187.19.165.13

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
MUNICÍPIO DE ACOIARA



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.09.01

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

IT		
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.	R\$
	VALOR GLOBAL	R\$

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90(NOVENTA) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA

PRESIDENTA DO COMITÊ DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.09.01**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.09.01 que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.


b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE E A EMPRESA
_____ PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

O MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.847.379/0001-19, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo(a) Exmo(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, o(a) Sr(a). ERIK ALVES PIANCÓ, apenas denominada de CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o nº _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominado de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.09.01, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.09.01, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL** e seus Anexos, devidamente homologada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (_____).

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 - O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.4 - Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREÇOBEIRA

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **90(NOVENTA) DIAS**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos do **RECURSO OUTROS CONVÊNIO DA UNIÃO E RECURSO ORDINÁRIO**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
XXX	XX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante "Ordem Específica" emitida pela Fiscalização;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA

- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMA.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMA), e equipamentos de propriedade da PMA.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMA, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.


**ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA**
PRESIDENTA-REGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretária pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretária do Município de ACOPIARA/CE.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMA.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA



- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de ACOPIARA/CE - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (TRÊS) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

ACOPIARA/CE, ** DE ***** DE 2021.

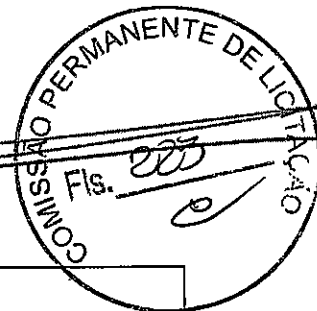
ERIK ALVES PIANCÓ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____


ANTONIA ELZA
ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTA PREGOEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA



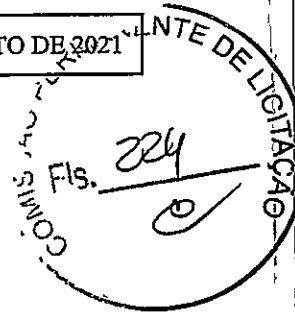
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.09.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 DE AGOSTO DE 2021, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2021.08.09.01, com fins para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com. A Comissão..

A SER PUBLICADO DIA 12 DE AGOSTO DE 2021.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, D.O.E, D. O. U E APRECE”)


ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E O DECRETO 10.024/19 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O PREGOEIRO OFICIAL PDA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.04.01-CM, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CEARÁ. A ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS SERÁ A PARTIR DO DIA 13/08/2021 E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO DIA 25/08/2021 ÀS 08:00HORAS. TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO NA RUA MANOEL PIRES 471, JOSE GERALDO DA CRUZ. CEP. 63.040-660, CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS E TAMBÉM NOS SITES WWW.TCE.CE.GOV.BR E BLL.COMPRAS.COM. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS AINDA PELO TELEFONE (88) 2141-6791 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2021. ANDRÉ PITTHÉ DE MENEZES PINHEIRO - PREGOEIRO OFICIAL DA CMJN.

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÁU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0908.01/2021 - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Acaráu, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 30 de Agosto de 2021, às 10:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Acaráu(CE), localizada na Rua José Otávio Martins Rocha, nº 250, Monsenhor Edson Magalhães, Acaráu/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, tombando sob o nº 0908.01/2021 com o seguinte objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS ANEXOS DO PRÉDIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ACARÁU/CE, o qual se encontra na íntegra no Setor de Licitações. O edital poderá ser adquirido junto à Secretaria da Câmara Municipal de Acaráu no horário das 08:00h às 12:00 horas ou no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado - TCE: www.tce.ce.gov.br. Maiores Informações pelo telefone: (88)3661-1541. Acaráu(CE), 11 de Agosto de 2021. Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

** ** ** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.09.01 - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 DE AGOSTO DE 2021, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2021.08.09.01, com fins para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra, na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras- Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com. A Comissão..**

*** ** *



DESTINADO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

Objeto: contratação dos serviços de consultoria e assessoria na Implantação de e-sus APS em nuvem e na qualificação da usabilidade do sistema, com treinamento das equipes em loco, implantação de plataforma online para monitoramento das produções diretamente ligada ao e-sus, mais uma plataforma online para digitação do BPA, das equipes de atenção primária do município de Uruçuca Bahia, em 24/08/2021, às 09h00min (horário de Brasília). Edital disponível através do portal: <https://www.urucuca.ba.gov.br/site/licitacoes> ou na sede da prefeitura municipal - centro administrativo Rubi Mancuso, Rua 'P', s/n, bairro: Everaldo Argolo Góes de segunda à sexta das 07:00 às 13:00 horas.

Uruçuca - BA, 11 de agosto de 2021.
BRUNO LUIZ NASCIMENTO SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2021

Processo Administrativo nº 0227/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 001/2021, torna público para conhecimento dos Interessados a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 004/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de pavimentação de diversas ruas no Município de Vera Cruz/BA. Sessão de Abertura: 13/09/2021, às 09h. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação - Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaoopmveracruz@gmail.com

CONCORRÊNCIA Nº 5/2021

Processo Administrativo nº 0219/2021

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 001/2021, torna público para conhecimento dos Interessados a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 05/2021. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de Obras de construção da Orla de Aratuba no Município de Vera Cruz/BA. Sessão de Abertura: 13/09/2021, às 14h. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação - Rua São Bento, 123, Centro, Vera Cruz/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h30min às 14h30min, ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaoopmveracruz@gmail.com

ANDRÉA EPIFÂNIO DE OLIVEIRA
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021 - SRP

Nº BANCO DO BRASIL Nº 888141 | Processo administrativo Nº 0257/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de bancos de praça, para atender as necessidades da SEINFRA. Início acolhimento de propostas a partir do dia 20/08/2021 às 11h30min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 24/08/2021 às 11h30min horas/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 24/08/2021 às 13h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no site www.licitacoes.com.br ou através da transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: peveracruzba@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 - SRP

Nº BANCO DO BRASIL Nº 888134 | Processo Administrativo Nº 0209/2021

O Fundo Municipal de Saúde através da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2021. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodoméstico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Início acolhimento de propostas a partir do dia 20/08/2021 às 10h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 24/08/2021 às 10h00min horas/Brasília. Início da sessão de disputa no dia 24/08/2021 às 11h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis no site www.licitacoes.com.br ou através do site de transparência <http://pmveracruzba.imprensaoficial.org>. Informações: licitacaoopmveracruz@gmail.com

ANDRÉA EPIFÂNIO DE OLIVEIRA
Pregoeira

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208.03/2021-SRP

Pregão Eletrônico Nº 0208.03/2021-SRP.

O Município de Acarape, por meio de sua Pregoeira, torna público aos Interessados, que no dia 26 de agosto de 2021, às 10h00min, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é seleção de melhor proposta para Registro de Preço visando a futuras e eventuais aquisições de material pedagógico, esportivo, de copa e cozinha, material elétrico e equipamentos e materiais permanentes para suprir necessidades da Secretaria de Educação do Município de Acarape/CE, conforme especificações contidas no termo de referência.

Referido Edital poderá ser adquirido pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Acarape-CE, 11 de agosto de 2021
EVELINE ROCHELLE DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 405.01/2021-CP
Contrato Nº 202107.22/0001 da Concorrência Pública Nº 0405.01/2021-CP. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, Rua Inês Brasil, Nº 540, Sala A, Bairro Boa Vista, inscrita no CNPJ Nº 72.432.727/0001-59. PROCESSO: Concorrência Pública Nº 0405.01/2021-CP. OBJETO: Pavimentação asfáltica em diversas ruas no Município de Acaraú/CE, de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. ASSINA PELA CONTRATANTE: Rogério Rios Silveira. ASSINA PELA CONTRATADA: Herculina de Souza Oliveira Araújo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.010.324,10 (Quatro Milhões, Dez Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Dez Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.15.452.0006.1.016.0000. DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2021. FORO: Acaraú - Ceará.

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 405.01/2021-CP
Contrato Nº 202107.29/0001 da Concorrência Pública Nº 0405.01/2021-CP. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, Rua Inês Brasil, Nº 540, Sala A, Bairro Boa Vista, inscrita no CNPJ Nº 72.432.727/0001-59. PROCESSO: Concorrência Pública Nº 0405.01/2021-CP. OBJETO: Serviços de pavimentação asfáltica da estrada que liga as Localidades de Bala à Lagoa do Carneiro no Município de Acaraú/CE. ASSINA PELA CONTRATANTE: Rogério Rios Silveira. ASSINA PELA CONTRATADA: Herculina de Souza Oliveira Araújo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.272.185,88 (Quatro Milhões, Duzentos e Oitenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.15.452.0006.1.016.0000. DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2021. FORO: Acaraú - Ceará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.09.01

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acopiara - Ceará, torna público, para conhecimento dos Interessados, que no próximo dia 30 de agosto de 2021, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço global, tombado sob o nº 2021.08.09.01, com fins para contratação de empresa para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias urbana no município de Acopiara/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, Centro Administrativo, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras-Acopiara - Ceará.

Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail: licitacaopiara@hotmail.com

Acopiara/CE, 11 de agosto de 2021
ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2021.08.12.001 - SEDUC

Através do Ordenador de Despesas, Sr. Jonh Weyly Sampaio Almada, torna público para conhecimento dos Interessados, que no período de 16 de Agosto de 2021 a 04 de Setembro de 2021, no horário de 08h30min às 12h, estará realizando Chamamento Público Nº 2021.08.12.001 - SEDUC, para Credenciamento de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar conforme Lei 11.947/2009, destinado à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), junto a Secretaria de Educação do Município de Aiuba-CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os Interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Niceas Araes, Nº 128, Centro, Aiuba-CE, no horário de atendimento ao público, das 08h às 12h.

Aiuba-CE, 11 de Agosto de 2021.
JOÃO PAULO CARDOSO SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1208.01/2021- PE

Processo: Pregão Eletrônico Nº 1208.01/2021- PE - Sec. de Educação e Cultura. Objeto: prestação de serviços de locação e Implantação de servidor web/software de gestão educacional, sendo contemplada na implementação de software para acesso nas Unidades Escolares e Portal do Aluno, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Alcântaras-CE, conforme termo de referência. Do Tipo: Menor Preço. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Alcântaras-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais Interessados, que do dia 12 de Agosto de 2021 a 25 de Agosto de 2021 até às 08h00min (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

A Abertura das Propostas acontecerá no dia 25 de Agosto de 2021, às 08h00min (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 25 de Agosto de 2021, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos Interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Rua Antonino Cunha, s/n, Centro - Alcântaras - CE, no www.licitacoes-e.com.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (88) 3640-1033.

Alcântaras/CE, 11 de Agosto de 2021
CHARLLES ALCÂNTARA SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2021-SESA

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-011/2021-SESA. Objeto: Aquisição de materiais permanentes diversos, destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde - UBS's, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I, do edital. Tipo: Menor Preço por lote. Da forma de Disputa: Aberto e Fechado.

A Comissão de Pregão comunica aos Interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 25.08.2021 às 08:00 horas (horário de Brasília).

O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites <https://blcompras.com/home/publicaccess>, "acesso identificado no link - acesso publico" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

Alto Santo-CE, 11 de agosto de 2021
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4.003/2021 SRP PE

Objeto: Seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados ao Hospital Municipal Senador Carlos Jerussati e as Unidades Básicas de Saúde do Município, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Banabuiú/CE.

A partir do dia 12 de Agosto 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br - "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via Internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia 24 de Agosto de 2021 às 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação.



ECONOMIA



RUBENS FROTA
ECONOMIA

Gasolina: sim, novo aumento!

As olimpíadas acabaram, mas parece que o recorde olímpico sobre os constantes aumentos do preço da gasolina são a meta principal. A Petrobras sobe hoje o preço da gasolina em 3,3%, no segundo aumento consecutivo, após corte realizado em junho. O preço do diesel não terá elevação por enquanto. Segundo a estatal, o reajuste médio é de R\$ 0,09 por litro, elevando o preço de venda em suas refinarias a R\$ 2,78 por litro. Até chegar aos postos, o valor ainda é acrescido de impostos e margens de distribuidores e postos. A empresa destacou, em nota, qual sua contribuição para o preço médio final da gasolina, que passará a ser de R\$ 2,03 por litro, já que o produto vendido nos postos recebe 27% de etanol anidro.

O reajuste é anunciado mais de um mês após a última alta, reforçando a percepção de que a Petrobras reduziu a frequência de ajustes de preços após a posse do general Joacim Silva e Luna no comando da companhia. Nos comuniqueiros de reajustes dos combustíveis, a estatal afirma que segue buscando equilíbrio com o mercado internacional, mas que "busca evitar o repasse imediato para os preços internos da volatilidade externa causada por eventos conjunturais". A inflação dos combustíveis, que atingiram valores recordes em 2021, tem impactado a popularidade do presidente, que já cortou impostos federais sobre diesel e gás de cozinha, mas sem resultados no preço final dos produtos.

Remendo

Ontem, em mais uma ação, Bolsonaro assinou MP que libera a venda de etanol e de combustíveis de outras marcas diretamente das usinas para os postos, mudanças que encontram resistência entre as maiores distribuidoras de combustíveis do País. Com a venda de combustíveis a preços historicamente elevados, a Petrobras lucrou R\$ 42,8 bilhões no segundo trimestre e decidiu antecipar a distribuição de R\$ 31,6 bilhões em dividendos a seus acionistas. Maior sócio, a União ficará com R\$ 9 bilhões.

Contrapeso

A MP retira a desoneração tributária do álcool anidro importado por distribuidores, usado na mistura da gasolina. Segundo o Governo, essa reconexão tem como objetivo "equalizar a incidência tributária entre o produto nacional e o produto importado". A medida é tomada em um momento de escalada inflacionária da gasolina. De acordo com o IBGE a disparidade da gasolina já mostra um salvanço de 27% no acumulado de 2021. O valor do etanol disparou 34% no mesmo intervalo e o do diesel, 25%.

Comércio eletrônico em ritmo mais lento

As vendas do comércio eletrônico no Brasil encerraram o primeiro semestre em R\$ 53,4 bilhões, alta de 31% sobre igual intervalo de 2020. Apesar da alta, o número sinaliza uma desaceleração sobre o igual período do ano passado, quando houve uma disparada de 55% nas vendas, para R\$ 40,8 bilhões segundo a consultoria Ebit| Nielsen em parceria com o Bexs Banco. Além do crescimento menor em faturamento, houve uma desaceleração no número de pedidos: alta de 7%, para 100 milhões, contra o salto de 43% no primeiro semestre de 2020 (99,1 milhões).

Indústria do CE

A produção industrial avançou 3,8% no Ceará entre maio para junho, segundo o IBGE. Em maio, essa variação havia sido de 6,3%, demonstrando uma desaceleração de 2,5%. Esse é o terceiro mês consecutivo de variações positivas na produção industrial cearense. No ano, a indústria cearense acumula alta de 26,8% em 12 meses de 2020. Na comparação com junho do ano passado, as vendas do varejo subiram 3,4% sobre junho de 2020. No ano, o acumulado é de 4,9%, e, em 12 meses, 4,4%.

Varejo sobe

Na contramão do País (que registrou queda de 1,7% em junho), o varejo cearense subiu 2,5%, frente a maio, na série com ajuste sazonal, sua terceira alta consecutiva, após subir 7,9% (abril) e 9,6% (maio). Foi a maior variação entre as unidades da federação. A média móvel trimestral foi de 6,7% no trimestre encerrado em maio. Na série sem ajuste sazonal, as vendas do varejo subiram 3,4% sobre junho de 2020. No ano, o acumulado é de 4,9%, e, em 12 meses, 4,4%.

Recuperação judicial: pedidos caem 45%

Os pedidos de recuperação judicial caíram 45,2% em julho último sobre julho de 2020, segundo a Serasa Experian. O mês registrou 74 requisições ante as 135 feitas no mesmo período do ano passado. Entre os que recorreram ao dispositivo, as empresas dos setores de serviço e comércio somaram 36 e 17 solicitações, respectivamente. Por porte, as MPES lideram o número de solicitações.

Mais informações de Rubens Frota: e-mail: frotabrens@gmail.com

Confiança do setor de serviços é a maior registrada em oito anos

Empreendedores acreditam que o número de vagas de emprego crescerá nos próximos meses; índice de otimismo cresce 4,1 pontos em julho

Com a flexibilização das medidas de biosegurança contra a Covid-19 e o crescimento dos índices de vacinação no país, diversos empresários do setor de serviços estão recuperando a confiança no mercado. Segundo levantamento realizado, 17,3% dos micro e pequenos empreendedores relataram que devem aumentar o fornecimento de novos postos de trabalho nos próximos três meses e projetam boas expectativas para os próximos seis meses. A porcentagem é o melhor resultado desde outubro de 2013.



Confiança do empreendedor de Serviços aumenta e geração de empregos pode crescer nos próximos meses

Para o presidente do Sebrae, Carlos Melles, depois de um período de desafios para as empresas de serviços, um dos setores mais afetados pela pandemia, as perspectivas para o futuro são positivas. Segundo o levantamento, 17,3% dos micro e pequenos empreendedores relataram que devem aumentar o fornecimento de novos postos de trabalho nos próximos três meses e projetam boas expectativas para os próximos seis meses. A porcentagem é o melhor resultado desde outubro de 2013.

Alguns segmentos do setor de serviços apresentaram retrações, dentre eles o de serviços de transporte e serviços de informação e comunicação que tiveram recuo de 3,5 pontos e 2,4 pontos, respectivamente. O resultado negativo para os serviços de informação e comunicação foi ocasionado pelo estufamento já que ele vinha sendo beneficiado durante a pandemia. Já o de transportes vem apresentando oscilação e não retornou ao período pré-pandemia.

A junção da confiança entre os setores de Serviço somado ao Comércio e Indústria, que registram crescimento de 5,2 pontos e 2,8 pontos

nesta ordem, fez com que o Índice de Confiança da Micro e Pequenas Empresas (IC-MPE), que agrega os sete setores, subisse positivamente em julho, elevando 4,1 pontos e atingindo 100 pontos. O melhor resultado para o índice desde dezembro de 2013.

O nível teve sua quarta expansão seguida e nos últimos quatro meses a confiança subiu 18,5 pontos na média geral. De acordo com Melles, "Isso significa que, apesar das MPB ainda não terem recuperado todas as perdas causadas pela pandemia, os empresários estão reconstruindo suas expectativas para um novo ciclo de expansão".

No último mês, os destaques positivos ficaram para as regiões Sul e Nordeste que influenciaram a melhora do ambiente, principalmente, por conta dos segmentos de comércio de veículos, motos e peças, serviços prestados às famílias e indústria de vestuário. "No mês de julho, melhoraram a produção, as vendas, o emprego, o crédito e foram mantidas as expectativas de continuidade da recuperação, o que pode sinalizar que o pior momento do ambiente econômico já ficou para trás", analisa Melles.

Os dados são da Sondagem Econômica das Micro e Pequenas Empresas (MPE), desenvolvida pelo Sebrae em parceria com a Fundação Getúlio Vargas (FGV). Os níveis de confiança dos empreendedores também cresceram juntamente com a expectativa de contratações. Com sucessivos aumentos, o Índice de Confiança das MPE de Serviços registrou aumento de 4,1 pontos no último mês e alcançou 96,3 pontos, representando o maior nível desde janeiro de 2020.

Outro segmento que apresentou um nível maior de confiança foi o das empresas prestadoras de serviços profissionais e demais serviços. Em contraponto aos avanços,

CASIRI ARCANHAS BIRELLI
CNPJ: 22.423.888/0001-20
Toma pública que requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial-SEMAD e a Regulação da União Operadora para fabricação da Resina e do Produto acabado, localizada no Sítio CAJURU, 228, S. Centro da Bela Vista, CEP 63.130-500. Foi determinado o cumprimento das seguintes condições nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

Tua Derrama de Energia Ltda.
Toma pública que requer a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e a Autorização para Manejo de Áreas Silvestres para Implantação de Uma Favela de Criação II (UPV Criação II), localizada no município de Montebelo, no Sítio (semen) e Encantado, estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das seguintes condições nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

H DIAS BRANDÃO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - UNIDADE MARACANÁ
Toma pública que requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMACE e a Regulação da União Operadora para fabricação da Resina e do Produto acabado, localizada no Sítio CAJURU, 228, S. Centro da Bela Vista, CEP 63.130-500. Foi determinado o cumprimento das seguintes condições nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLIUS
CNPJ: 07.000.000/0001-00
Toma pública que requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMACE e a Regulação da União Operadora para fabricação da Resina e do Produto acabado, localizada no Sítio CAJURU, 228, S. Centro da Bela Vista, CEP 63.130-500. Foi determinado o cumprimento das seguintes condições nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

IANDE HABITAÇÃO E URBANISMO LDA
CNPJ: 07.000.000/0001-00
Toma pública que requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMACE e a Regulação da União Operadora para fabricação da Resina e do Produto acabado, localizada no Sítio CAJURU, 228, S. Centro da Bela Vista, CEP 63.130-500. Foi determinado o cumprimento das seguintes condições nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

ICONE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO
CNPJ: 20.781.890/0001-20
Toma pública que requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMACE e a Regulação da União Operadora para fabricação da Resina e do Produto acabado, localizada no Sítio CAJURU, 228, S. Centro da Bela Vista, CEP 63.130-500. Foi determinado o cumprimento das seguintes condições nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMMEIM - ANEXO DA LICITAÇÃO - O PREÇO DO TOME PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI
Toma pública que requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMACE e a Regulação da União Operadora para fabricação da Resina e do Produto acabado, localizada no Sítio CAJURU, 228, S. Centro da Bela Vista, CEP 63.130-500. Foi determinado o cumprimento das seguintes condições nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMMEIM - ANEXO DA LICITAÇÃO - O PREÇO DO TOME PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI
Toma pública que requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMACE e a Regulação da União Operadora para fabricação da Resina e do Produto acabado, localizada no Sítio CAJURU, 228, S. Centro da Bela Vista, CEP 63.130-500. Foi determinado o cumprimento das seguintes condições nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMMEIM - ANEXO DA LICITAÇÃO - O PREÇO DO TOME PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI
Toma pública que requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMACE e a Regulação da União Operadora para fabricação da Resina e do Produto acabado, localizada no Sítio CAJURU, 228, S. Centro da Bela Vista, CEP 63.130-500. Foi determinado o cumprimento das seguintes condições nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMMEIM - ANEXO DA LICITAÇÃO - O PREÇO DO TOME PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI
Toma pública que requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMACE e a Regulação da União Operadora para fabricação da Resina e do Produto acabado, localizada no Sítio CAJURU, 228, S. Centro da Bela Vista, CEP 63.130-500. Foi determinado o cumprimento das seguintes condições nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

TAIRAN CARNEIRO DE CASTRO ME
CNPJ: 13.225.897/0001-10
Toma pública que requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial-SEMAD e a Regulação da União Operadora para fabricação da Resina e do Produto acabado, localizada no Sítio CAJURU, 228, S. Centro da Bela Vista, CEP 63.130-500. Foi determinado o cumprimento das seguintes condições nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 011/2021 - PREÇO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
Toma pública que requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial-SEMAD e a Regulação da União Operadora para fabricação da Resina e do Produto acabado, localizada no Sítio CAJURU, 228, S. Centro da Bela Vista, CEP 63.130-500. Foi determinado o cumprimento das seguintes condições nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

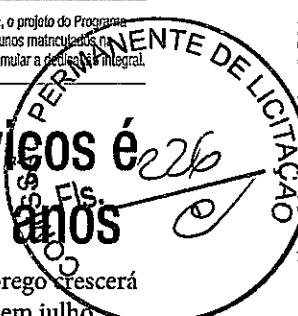
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - ANEXO DE CONVOCADO - PREÇO ELETRÔNICO Nº 3006/2021
Toma pública que requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial-SEMAD e a Regulação da União Operadora para fabricação da Resina e do Produto acabado, localizada no Sítio CAJURU, 228, S. Centro da Bela Vista, CEP 63.130-500. Foi determinado o cumprimento das seguintes condições nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIPARÁ - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMA PÚBLICA Nº 011/2021 - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
Toma pública que requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial-SEMAD e a Regulação da União Operadora para fabricação da Resina e do Produto acabado, localizada no Sítio CAJURU, 228, S. Centro da Bela Vista, CEP 63.130-500. Foi determinado o cumprimento das seguintes condições nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIPARÁ - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMA PÚBLICA Nº 011/2021 - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
Toma pública que requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial-SEMAD e a Regulação da União Operadora para fabricação da Resina e do Produto acabado, localizada no Sítio CAJURU, 228, S. Centro da Bela Vista, CEP 63.130-500. Foi determinado o cumprimento das seguintes condições nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIPARÁ - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMA PÚBLICA Nº 011/2021 - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
Toma pública que requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial-SEMAD e a Regulação da União Operadora para fabricação da Resina e do Produto acabado, localizada no Sítio CAJURU, 228, S. Centro da Bela Vista, CEP 63.130-500. Foi determinado o cumprimento das seguintes condições nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIPARÁ - ANEXO DE LICITAÇÃO - TOMA PÚBLICA Nº 011/2021 - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
Toma pública que requer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial-SEMAD e a Regulação da União Operadora para fabricação da Resina e do Produto acabado, localizada no Sítio CAJURU, 228, S. Centro da Bela Vista, CEP 63.130-500. Foi determinado o cumprimento das seguintes condições nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAD.



Orgânica do Município c/c o artigo 35, inciso III, letra A do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor deste poder Legislativo Municipal, Lucas Guilherme de Oliveira, portador do RG nº 2006097084522 e do CPF nº 061.850.493-17, para o Cargo de CONTINUO da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser realizado no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 02 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:

Ricardo de Araújo Costa

Código Identificador:6753ACC3

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PORTARIA Nº 043/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 043/2021, de 02 de agosto de 2021.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador Ricardo de Araújo Costa, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 35, inciso III, letra A do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor deste poder Legislativo Municipal, Aparecida Pereira da Silva, portador do RG nº 2007090183-4 e do CPF nº 047.017.283-57, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser realizado no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 02 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:

Ricardo de Araújo Costa

Código Identificador:5769563A

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PORTARIA Nº 044/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 044/2021, de 02 de agosto de 2021.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador Ricardo de Araújo Costa, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 35, inciso III, letra A do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor deste poder Legislativo Municipal, Maria de Araújo de Souza, portador do RG nº 2122065-96 e do CPF nº 005.463.553-58, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser realizado no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 02 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:

Ricardo de Araújo Costa

Código Identificador:2F388EC2

CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PORTARIA Nº 045/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 045/2021, de 02 de agosto de 2021.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPIARA, Ceará, Vereador Ricardo de Araújo Costa, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o artigo 25, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 35, inciso III, letra A do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor deste poder Legislativo Municipal, Edileuza Rodrigues da Silva, portador do RG nº 2015074324-0 e do CPF nº 140.571.938-98, para o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, que deverá ser realizado no flanelógrafo na Câmara Municipal de Acopiara, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Acopiara, Ceará, 02 de agosto de 2021.

RICARDO DE ARAUJO COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Acopiara

Publicado por:

Ricardo de Araújo Costa

Código Identificador:A3A1AA05

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
2021.08.09.01**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.09.01**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 DE AGOSTO DE 2021, às 09h00min, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 2021.08.09.01, com fins para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO EM VIAS URBANA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, CENTRO ADMINISTRATIVO, situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:3B93E18C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

**SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CHAMADA PUBLICA Nº 2021.08.12.001 – SEDUC, através do Ordenador de Despesas, Sr. Jonh Weylly Sampaio Almada, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 16 de Agosto de 2021 a 04 de Setembro de 2021, no horário de 08:30 às 12:00 horas, estará realizando CHAMADA PUBLICA, para **Credenciamento** de Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar conforme Lei 11.947/2009, destinado à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), junto a Secretaria de Educação do município de Aiuaba-Ce, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Niceas Araes, Nº 128, Centro, Aiuaba, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas.

Aiuaba-CE, 12 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO CARDOSO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:39E5C83E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.416/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **CICERA MARIA DE SOUZA**, portadora de C.I.R.G:96029237119, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº.873.598.553-49, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da Secretaria de Governo, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 05 de agosto de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:60A962E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.417/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **MARIA NEUMA DE OLIVEIRA**, portadora de C.I.R.G:96029230670, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº.87427362349, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da Secretaria de Educação, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de agosto de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:E0A14B92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.418/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Senhor **PAULO ALVES DE SOUSA**, portadora de C.I.R.G:20075600220, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº.60599719389, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da Secretaria de Educação, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º, inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de agosto de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:70F79450

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 419/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, a servidora **MARIA NATALISCE DE LIMA**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas através da Portaria 184/2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de agosto de 2021.